



**Os Determinantes da Opinião Modificada e do
Relatório Modificado do Revisor Oficial de Contas
– O Caso das Instituições de Ensino Superior
Públicas Portuguesas**

Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade

David João de Castro Lima

Leiria, julho de 2024



Dissertação de Mestrado

**Os Determinantes da Opinião Modificada e do
Relatório Modificado do Revisor Oficial de Contas
– O Caso das Instituições de Ensino Superior
Públicas Portuguesas**

Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade

David João de Castro Lima

Dissertação realizada sob a orientação da Professora Doutora Alexandra Carvalho

Leiria, julho de 2024

Originalidade e Direitos de Autor

A presente dissertação é original, elaborada unicamente para este fim, tendo sido devidamente citados todos os autores cujos estudos e publicações contribuíram para a elaborar.

Reproduções parciais deste documento serão autorizadas na condição de que seja mencionado o Autor e feita referência ao ciclo de estudos no âmbito do qual a mesma foi realizada, a saber, Curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade, no ano letivo 2023/2024, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Portugal, e, bem assim, à data das provas públicas que visaram a avaliação destes trabalhos.

Dedicatória

À Ana Rita, ao Francisco e ao João.

Agradecimentos

Agradeço à minha orientadora, Professora Alexandra Carvalho pela sugestão do tema da dissertação, pela disponibilidade e ajuda ao longo de todas as fases do desenvolvimento da presente dissertação.

Agradeço ao Professor Fernando Sebastião pelo apoio e comentários construtivos relativos à componente estatística da dissertação.

Agradeço à Ana Rita pelo apoio e paciência ao longo dos vários anos, não apenas durante o mestrado, mas também durante a licenciatura em Contabilidade e Finanças e aos meus filhos João e Francisco, que muitas vezes foram sacrificados para que o pai pudesse frequentar as aulas, estudar para as avaliações ou trabalhar na presente dissertação de mestrado.

Resumo

Com o presente trabalho procuramos, através da análise das certificações legais das contas (CLC) dos anos de 2018 a 2022 das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas portuguesas, identificar o tipo de opinião, as principais “ênfases” e parágrafos de “outras matérias” expressos nas CLC e identificar os determinantes da modificação de opinião e do relatório do revisor oficial de contas (ROC). Observámos que, quanto ao tipo de opinião emitida nas CLC analisadas, 50% das CLC tiveram uma opinião não modificada e 50% das CLC foram emitidas com opinião modificada. Obtivemos como principais “ênfases” as relacionadas com a pandemia Covid-19, com a adoção do SNC-AP e referentes ao conflito entre Ucrânia e Rússia. Em relação aos parágrafos de “outras matérias” destacamos a circunstância de as demonstrações financeiras e orçamentais num ano terem sido auditadas por outro auditor e sobre as demonstrações financeiras consolidadas a serem apresentadas autonomamente. Procedemos a uma análise estatística, para a qual se adotou o modelo de regressão logística, e na qual, foram consideradas as variáveis: Dimensão da IES, Região, Dimensão da Empresa de Auditoria, Género do Auditor, Mudança de Auditor, Resultado Líquido do Período, Opinião Modificada Ano Anterior, Relatório Modificado Ano Anterior e Endividamento. Concluímos que, das variáveis estudadas, apenas a variável Opinião Modificada Ano Anterior apresentou um efeito estatisticamente significativo para ser considerado um determinante da modificação de opinião do ROC nas IES estudadas, e as variáveis Mudança de Auditor e Relatório Modificado Ano Anterior exibiram um efeito estatisticamente significativo, sendo consideradas determinantes do relatório modificado do ROC nas IES analisadas.

Palavras-chave: Determinantes, Instituições de Ensino Superior, Certificação Legal das Contas, Opinião Modificada, Relatório Modificado

Abstract

By analyzing the legal certifications of accounts (CLC) for the years 2018 to 2022 of Portuguese public Higher Education Institutions (HEIs), we sought to identify the type of opinion, the main "emphases" and paragraphs of "other matters" expressed in the CLC and to identify the determinants of the modification of opinion and of the statutory auditor's report (ROC). We observed that, in terms of the type of opinion issued in the CLCs analyzed, 50% of the CLCs had an unmodified opinion and 50% of the CLCs were issued with a modified opinion. The main "emphases" were those related to the Covid-19 pandemic, the adoption of the SNC-AP and the conflict between Ukraine and Russia. In relation to the "other matters" paragraphs, we highlight the fact that the financial and budgetary statements in one year were audited by another auditor and that the consolidated financial statements were presented autonomously. We carried out a statistical analysis using the logistic regression model, which considered the following variables: HEI Size, Region, Audit Firm Size, Auditor Gender, Auditor Change, Net Profit for the Period, Modified Opinion for the Previous Year, Modified Report for the Previous Year and Indebtedness. We concluded that, of the variables studied, only the variable Modified Previous Year Opinion showed a statistically significant effect to be considered a determinant of the modified opinion of the statutory auditor in the HEIs studied, and the variables Change of Auditor and Modified Previous Year Report showed a statistically significant effect, being considered determinants of the modified report of the statutory auditor in the HEIs analyzed.

Keywords: Determinants, Higher Education Institutions, Legal Certification of Accounts, Modified Opinion, Modified Report

Índice

Originalidade e Direitos de Autor	iii
Dedicatória	iv
Agradecimentos	v
Resumo	vi
Abstract	vii
Índice	viii
Lista de figuras	x
Lista de tabelas	xi
Lista de siglas e acrónimos	xiii
1. Introdução	1
2. Revisão da Literatura	4
2.1. O ensino superior público em Portugal e as suas reformas	7
2.2. Auditoria financeira	9
2.3. Estudos sobre as opiniões expressas nas CLC	12
2.3.1. Instituições de Ensino Superior.....	13
2.3.2. Municípios.....	15
2.3.3. Empresas privadas.....	19
2.4. Ênfases e Outras Matérias	21
3. Questões e Hipóteses de Investigação	24
4. Metodologia	30
4.1. População	30
4.2. Recolha de dados	30
4.3. Amostra	30
4.4. Definição de variáveis	31
4.4.1. Variáveis dependentes.....	31
4.4.2. Variáveis independentes.....	32
5. Resultados e Discussão	34
5.1. Estatística descritiva	34

5.2. Comparação e associação entre variáveis	52
5.3. Modelos de regressão logística.....	55
5.3.1. Opinião modificada	55
5.3.2. Validação de hipóteses (Opinião modificada).....	60
5.3.3. Relatório modificado	63
5.3.4. Validação de hipóteses (Relatório modificado).....	68
6. Conclusões	71
Referências Bibliográficas	76
Legislação	88
Anexos.....	89
Anexo A – Variável DimIES – Diagrama de extremos e quartis (Boxplot)	89
Anexo B – Dados do estudo.....	89

Lista de figuras

Figura 1 – Variável DimIES, Gráfico Boxplot exibindo 5 outliers (n.º 66 a 70)	89
---	----

Lista de tabelas

Tabela 1 – Tipos de opinião de auditoria modificada.....	12
Tabela 2 - Estudos sobre opiniões modificadas nas CLC de IES do setor público	14
Tabela 3 - Resumo de alguns estudos sobre razões e determinantes de opinião modificada nas CLC de municípios	17
Tabela 4 - CLC e Opinião Modificada por ano	35
Tabela 5 –Reservas por IES e por ano.....	37
Tabela 6 – CLC e Relatório Modificado por ano	38
Tabela 7 - Relatório Modificado por IES e por ano	39
Tabela 8 - Ênfases e Outras Matérias por IES e por ano	41
Tabela 9 - Análise descritiva da Variável Dimensão IES.....	43
Tabela 10 - Número de estudantes por IES e por ano	44
Tabela 11 - CLC com opinião modificada por região e por ano.....	45
Tabela 12 - CLC com relatório modificado por região e por ano.....	46
Tabela 13 - Dimensão Empresa de Auditoria Big20/Não Big20 por ano.....	47
Tabela 14 - Auditor gênero M/F por ano.....	48
Tabela 15 – Mudança de Auditor por IES por ano	49
Tabela 16 - Resultados Líquidos Período Positivos/Negativos por ano	50
Tabela 17 - Opinião Modificada Ano Anterior por ano	51
Tabela 18 - Relatório Modificado Ano Anterior por ano	51
Tabela 19 - Análise Descritiva Variável Endividamento	52
Tabela 20 - Teste de Independência Qui-Quadrado – OM.....	53
Tabela 21 - Teste de Independência Qui-Quadrado - RM.....	53
Tabela 22 - Coeficiente V de Cramer para as variáveis qualitativas - OM	54
Tabela 23 - Coeficiente V de Cramer para as variáveis qualitativas - RM.....	54
Tabela 24 - Estatística de colinearidade ^a	56
Tabela 25 - Teste de Omnibus do Modelo de Coeficientes.....	57
Tabela 26 - Teste de Hosmer e Lemeshow.....	57
Tabela 27 - Resumo do modelo regressão logística OM.....	58

Tabela 28 - Modelo de regressão logística OM - Variáveis na equação	59
Tabela 29 - Tabela de Classificação ^a	60
Tabela 30 - Estatística de colinearidade	64
Tabela 31 - Teste de Omnibus do Modelo de Coeficientes.....	64
Tabela 32 - Teste de Hosmer e Lemeshow	65
Tabela 33 - Resumo do modelo regressão logística RM.....	65
Tabela 34 - Modelo de regressão logística RM - Variáveis na equação	66
Tabela 35 - Tabela de Classificação ^a	67

Lista de siglas e acrónimos

AGL	Autoridades Governamentais Locais
AML	Área Metropolitana de Lisboa
CIM	Comunidades Intermunicipais
CLC	Certificação Legal das Contas
EOROC	Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
FAQ	<i>Frequently Asked Questions</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IES	Instituições de Ensino Superior
IP	Instituto Politécnico
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards Board</i>
ISA	<i>International Standards on Auditing</i>
LBSE	Lei de Bases do Sistema Educativo
NCP	Normas de Contabilidade Pública
NPM	<i>New Public Management</i>
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OROC	Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
ROC	Revisor Oficial de Contas
POC-E	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
VIF	<i>Variance Inflation Factor</i>

1. Introdução

A reforma da contabilidade pública, materializada no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), teve como objetivo resolver as questões relacionadas com a desatualização, fragmentação e inconsistências que se verificavam no normativo anterior (Carvalho & Carreira, 2016), dando às estruturas da Administração Pública um sistema orçamental e financeiro mais eficaz e mais concordante com os sistemas internacionais atuais (Marques, 2018). A publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, veio aprovar o SNC-AP, a produzir efeitos, de acordo com o artigo n.º 18 “no dia 1 de janeiro de 2017”. No caso das Instituições de Ensino Superior (IES) as demonstrações orçamentais e financeiras foram, pela primeira vez, preparadas de acordo com o SNC-AP em 2018 (Carvalho, 2021a).

As IES portuguesas podem ser, de acordo com a Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), universitárias ou politécnicas (art. 3.º RJIES), públicas ou privadas (art. 4.º RJIES). Quanto à natureza e regime jurídico, o n.º 1 do artigo 9.º do RJIES define que as IES públicas são pessoas coletivas de direito público, podendo revestir também a forma de fundações públicas com regime de direito privado. Por seu lado, as IES privadas são pessoas coletivas de direito privado, não tendo os estabelecimentos personalidade jurídica própria (n.º 3, art. 9.º RJIES).

O setor público tem uma ampla área de prática de auditoria que é complexa e ainda pouco explorada (Hay & Cordery, 2018) comparativamente com o setor privado. A investigação sobre o tema da auditoria externa efetuada pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) às IES em Portugal ainda não se encontra muito desenvolvida, apesar da obrigatoriedade de auditoria externa às contas das IES e da implementação do SNC-AP.

O presente trabalho tem como objetivos principais identificar o tipo de opinião expressa pelos ROC nas certificações legais das contas (CLC) das IES públicas portuguesas; identificar as principais “ênfases” e parágrafos de “outras matérias” que constam nas CLC estudadas; e no caso da opinião modificada ou relatório modificado obter conclusões relacionadas com os determinantes da modificação da opinião ou do

relatório nessas entidades do setor público. Através da análise das CLC entre os anos de 2018 e 2022 emitidas às contas das IES portuguesas do setor público, aplicando trabalhos realizados em entidades portuguesas sobre os determinantes da modificação de opinião do auditor em empresas privadas (Sérgio, 2020), municípios (Godinho, 2019; Jesus, 2019; Lopes, 2021) e IES universitárias públicas (Santos, 2020), procedemos a uma análise estatística, para a qual adotámos o modelo de regressão logística, considerando várias variáveis.

A principal motivação do estudo centra-se na contribuição para a literatura existente sobre a temática da auditoria financeira externa efetuada pelos ROC no setor público, nomeadamente, quais os determinantes da emissão de opiniões e relatórios modificados nas CLC das IES públicas portuguesas.

Para além da introdução, o presente trabalho contempla vários capítulos, dos quais destacamos: segundo capítulo dedicado à revisão da literatura, no qual é feito um enquadramento teórico do tema a desenvolver no trabalho, justificando a sua pertinência e atualidade. Neste capítulo, é feita uma alusão aos conceitos de *accountability* e *New Public Management* (NPM). Também no segundo capítulo, são desenvolvidos os temas do ensino superior público em Portugal e as suas transformações ao longo do tempo e a auditoria financeira, nomeadamente, nas IES do setor público português. Analisamos, igualmente, neste capítulo estudos sobre as opiniões expressas nas CLC em IES, municípios e empresas privadas e sobre “ênfases” e parágrafos de “outras matérias”. No terceiro capítulo, apresentamos as questões de investigação, relacionadas com os tipos de opinião emitidos e as principais “ênfases” e parágrafos de “outras matérias” expressas nas CLC analisadas e os determinantes da modificação da opinião e do relatório do auditor expressas nessas CLC. Neste capítulo, expomos ainda as várias hipóteses de investigação, com o objetivo de estudar os determinantes da opinião e do relatório modificado do ROC. No quarto capítulo, incluímos a metodologia adotada no nosso trabalho, com referência à amostra utilizada, bem como a definição das variáveis dependentes e independentes apresentadas no estudo. Os resultados do nosso trabalho e respetiva discussão são apresentados no quinto capítulo, onde é efetuada uma análise mais pormenorizada relativamente às variáveis dependentes Opinião Modificada e Relatório de Auditoria Modificado e respetivos modelos de regressão logística. No último capítulo, apresentamos, com a síntese necessária, as principais conclusões obtidas no nosso

trabalho, onde refletimos igualmente sobre as suas limitações e apresentamos sugestões de linhas de investigação futuras relacionadas com a temática dos determinantes da opinião e do relatório modificado do auditor no âmbito das IES, públicas e privadas.

2. Revisão da Literatura

Do ponto de vista de Rocha (2021) a informação financeira é útil, para um vasto leque de utilizadores, na tomada de decisões devido às suas qualidades inerentes. De entre as normas internacionais de contabilidade pública (*International Public Sector Accounting Standards* - IPSAS), a IPSAS 1 refere que o principal objetivo da informação financeira é o de fornecer informação relevante sobre o desempenho, posição financeira e fluxos de caixa de uma entidade, sendo esta útil para um determinado conjunto de utilizadores. A qualidade da informação pode ser analisada de diversas formas, nomeadamente através da análise de resultados e das características qualitativas definidas no parágrafo 24 da Estrutura Conceptual do *International Accounting Standards Board* (IASB): compreensibilidade, relevância, fiabilidade e comparabilidade (Afonso, 2016).

Toda a informação deve ser credível para que os destinatários da mesma possam obter conclusões, afirmando-se a contabilidade como uma ferramenta de gestão, dado que os gestores necessitam de sistemas contabilísticos para governarem as empresas (Oliveira, 2018). Ao longo dos tempos, a informação de relato financeiro tem assumido uma importância cada vez maior, refletindo-se na influência exercida na tomada de decisão de gestão, no posicionamento da entidade no mercado e na credibilidade junto das entidades credoras (Rocha, 2021). No caso das entidades públicas, Piedade (2022) enfatiza que a informação financeira gerada pela contabilidade deve ser uma ferramenta essencial, tanto para a gestão quanto para garantir mais transparência no uso do dinheiro público e responsabilidade dos decisores públicos pelos resultados das suas decisões.

Ao falar-se em credibilidade da informação surge o conceito de *accountability*. Este termo em inglês com difícil tradução é, segundo Marques (2023), utilizado com referência à fiscalização e controlo do agente público, não ficando claro na delimitação de objetos, sujeitos, meios e finalidade. Gonçalves (2015), Fonseca (2016) e Canané (2017) destacam que a *accountability* se reflete nas crescentes exigências que têm vindo a ser colocadas aos organismos públicos, nomeadamente, em termos de gestão dos recursos públicos, maior responsabilização dos gestores públicos e transparência, tendo em conta, de acordo com Canané (2017) a avaliação do desempenho baseado em indicadores qualitativos e quantitativos. Tendo como pano de fundo a teoria da agência, B. Almeida (2022) é da opinião que a *accountability* reflete-se no direito de autoridade e controlo sobre o agente

pelo principal, sendo o tipo de *accountability* mais comum dado pela existência de uma contabilidade financeira que trata da mensuração do lucro e de uma contabilidade legal que se ocupa da observância das leis e regulamentos.

Silva *et al.* (2021) destacam que o relato financeiro com base no SNC-AP fomenta a transparência e promove a *accountability*, assim como a responsabilização dos governantes. A auditoria financeira surge como forma de dar credibilidade às demonstrações financeiras (Costa, 2018).

Segundo Fonseca (2016), a auditoria deve auxiliar a *accountability* uma vez que integra um dos pilares da boa governança do setor público, pois promove os princípios implícitos a este conceito polifacetado. Na visão de Taveira (2018) a auditoria, ao dar credibilidade à informação financeira, é uma peça elementar quando se trata de processos de decisão, dado que a opinião emitida pelo auditor acerca das demonstrações financeiras de uma determinada entidade pode influenciar a escolha dos investidores. Seguindo esta ideia, Taveira (2018) sustenta que a auditoria financeira emerge porque os intervenientes na informação financeira necessitam de garantias de que as demonstrações financeiras são elaboradas em harmonia com a legislação em vigor e com os normativos contabilísticos e princípios contabilísticos geralmente aceites.

Relativamente aos municípios portugueses, Parada *et al.* (2020) mencionam que, se a publicação das demonstrações financeiras não for acompanhada da respetiva CLC, estas poderão não ser consideradas fiáveis. A respeito disto, Madaleno (2017) destaca que, ao garantir que as entidades auditadas têm uma imagem verdadeira e apropriada, a CLC apresenta um papel socialmente relevante. Ferreira (2019) refere que as entidades por si estudadas que passaram a ter as contas certificadas por um ROC, obtiveram melhorias nos seus indicadores económicos e financeiros, nomeadamente no indicador Rotação de Ativos, com uma evolução positiva significativa.

De acordo com Santos (2020), a atribuição de bens e fundos públicos implica o cumprimento de exigências legais, estando as instituições incumbidas de controlar essa verificação. Este autor refere o papel relevante do controlo na garantia do uso correto dos fundos públicos quando motivado por fatores económicos, existindo várias formas e tipos de controlo na administração financeira pública.

Em Portugal, o Sistema Nacional de Controlo das Finanças Públicas é constituído por controlo externo e controlo interno, sendo o controlo externo assegurado por profissionais alheios à instituição e o controlo interno assegurado pela própria instituição (Santos, 2020).

Conforme Morais (2023), a auditoria a entidades públicas tem por objetivo verificar a regularidade, avaliar a eficiência da gestão administrativa e a utilização de recursos públicos, podendo realizar-se no âmbito do sistema de controlo interno de cada entidade, exercendo assim a função de atestar a legalidade e avaliação dos resultados e igualmente dos aspetos da economicidade, eficácia e eficiência da gestão pública. Silva (2022), por seu lado, refere que o objetivo da auditoria deverá compreender a emissão de uma opinião devidamente suportada por evidências e corretamente documentada.

Em 2015 foi aprovado o SNC-AP, através do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, o qual apresentou uma maior proximidade ao modelo privado, tendo como referencial as IPSAS (Piedade, 2022). Ao contrário da contabilidade privada, a contabilidade pública apresenta três subsistemas: a contabilidade financeira, com 25 Normas de Contabilidade Pública (NCP), a contabilidade orçamental (NCP 26) e a contabilidade de gestão (NCP 27) (Marques, 2023).

A contabilidade financeira permite recolher informações acerca das variações nos ativos, passivos, património líquido, fluxos de caixa, receitas e despesas (Marques, 2023). Na visão de Sousa (2018), a contabilidade orçamental possibilita controlar os créditos orçamentais numa base de caixa, quer na fase de elaboração do orçamento, quer na fase de execução. Por sua vez, a obtenção de informações sobre investimentos, programas, propostas, atividades e informações de custos para determinação de preços e taxas é dada pela contabilidade de gestão (Sousa, 2018).

Em termos de controlo externo, o RJIES define que a gestão financeira e patrimonial das entidades públicas está sujeita ao controlo de um fiscal único, através de um ROC ou de uma sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) (Carvalho, 2021a). A autora refere que este tipo de controlo em Portugal é uma competência exclusiva dos ROC, atribuída pelo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), aprovado pela Lei n.º 140/2015 de 7 de setembro.

A partir de 1 de janeiro de 2018, as IES do setor público estão obrigadas a aplicar o SNC-AP (Carvalho, 2021a). Assim, a partir de 2018, as auditorias às contas das IES passaram a ser feitas às demonstrações financeiras, orçamentais e contabilidade de gestão, com base no SNC-AP.

De acordo com Santos (2020), decorrente das várias reformas realizadas pela NPM na Administração Pública, a auditoria no setor público é cada vez mais uma prática corrente, dada a necessidade de avaliar a aplicação dos recursos públicos. A responsabilização pelos efeitos financeiros produzidos passou a ser, com a NPM, o conceito atual de responsabilização no setor público (Costa *et al.*, 2023). No caso das IES, Lourenço (2017) sustenta que a prestação de contas financeira e legal está relacionada com a obrigação de demonstrar perante a sociedade que a IES está a cumprir a sua missão, empregando os seus meios em conformidade com os termos legalmente definidos.

Santos *et al.* (2022) mencionam que as funções desempenhadas pelos governos locais em áreas como a economia, proteção social, educação e saúde são relevantes e que a governação deve ser clara e transparente para os cidadãos. Existe interesse na auditoria do setor público por parte dos destinatários dos relatórios de auditoria e que a mesma oferece transparência e responsabilização, resultando numa melhor governação (Maldonado *et al.*, 2019). A auditoria externa independente obrigatória ao setor público foi introduzida em 2007 em alguns municípios (Rocha, 2019; Santos *et al.*, 2022), tendo sido alargada à totalidade dos municípios em 2013, através da obrigatoriedade da CLC em todos os municípios (Jesus, 2019).

2.1. O ensino superior público em Portugal e as suas reformas

As IES do setor público são entidades com elevada tradição social (Fonseca, 2016), tendo uma presença regional bastante forte e protagonizando um papel relevante no desenvolvimento das regiões em que se encontram inseridas (Leandro, 2017). São consideradas uma fonte de recursos indispensáveis à competitividade da sua região (Ferreira, 2019). As qualificações da população ativa, em particular das regiões autónomas e do interior, têm aumentado devido à localização das IES, especialmente devido à cobertura nacional da rede de institutos politécnicos (Cerdeira *et al.*, 2021).

Por iniciativa do rei Dom Dinis, foi criada em Portugal, na cidade de Lisboa, a primeira universidade nos finais do século XIII, a qual ministrava os cursos de Direito e Direito Canónico (Marques, 2014). A evolução histórica do ensino superior em Portugal foi, segundo Lourtie (2013), marcada por dois momentos importantes: o período após a Implantação da República e o período entre 1972 e 1980. Após o 25 de abril, verificou-se um aumento exponencial da procura do ensino superior nas IES públicas ou privadas, universitárias ou politécnicas (Nobre, 2022).

A Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), Lei n.º 46/86 de 14 de outubro, foi introduzida na década de 80 (1986) (Nobre, 2022), estando o sistema de ensino superior português dividido em ensino universitário e ensino politécnico, podendo as instituições que o ministram ser públicas ou privadas (Barbosa *et al.*, 2019). Gomes (2010) refere que este sistema binário tem 14 universidades públicas e 15 institutos politécnicos públicos, havendo no setor privado cerca de pouco mais de uma dezena de universidades e mais de uma centena de instituições especializadas de pequena dimensão. De acordo com Barbosa *et al.* (2019), o ensino universitário está vocacionado para a promoção do conhecimento académico, análise crítica e inovação, sólida investigação científica e formação técnica para o desempenho de atividades profissionais. Já o ensino politécnico encontra-se mais dirigido para a análise e resolução de problemas concretos de modo a preparar os estudantes para o futuro exercício de atividades profissionais (Barbosa *et al.*, 2019).

Segundo Rodrigues (2018), o Ensino Superior mudou com o RJIES, o qual foi responsável pela alteração das relações de poder no ensino superior. A referida lei é aplicável às universidades e institutos politécnicos, sejam eles instituições públicas ou privadas (Miranda, 2012). Nascimento e Cabrito (2017) referem que a autonomia instituída no RJIES está limitada por outras leis, em particular a Lei dos Compromissos (Lei n.º 22 de 17 de março de 2015). Atualmente, a problemática da cabimentação das despesas, não apenas das despesas diretamente ligadas ao funcionamento das instituições, mas também às despesas de projetos de investigação, balizam a utilização de receitas próprias e consequentemente a autonomia das IES públicas (Nascimento & Cabrito, 2017).

De acordo com Fonseca (2016), o modelo de gestão das IES, assente numa governação mais autónoma e dinâmica, é cada vez mais intrincado em termos da sua complexidade, enfrentando uma maior concorrência. O financiamento baseado em

resultados, avaliação institucional, concorrência por alunos. financiamento para a investigação e parcerias com o setor privado (exemplo: *start-up*) são, segundo Lira *et al.* (2015), alguns exemplos de mudanças influenciadas pela NPM. Baseando-se na gestão do setor privado, a NPM releva maior concorrência entre os setores público e privado (Ferreira, 2019) resultando que, a governação atual das IES, o financiamento do ensino superior público e os sistemas de certificação de qualidade, incorporam instrumentos da NPM.

Assim, os processos de avaliação e auditorias são uma consequência do esvaziamento do controlo do poder (Carvalho, 2019), dado que o Estado passou a ser regulador do setor do ensino superior público através de agências ou entidades reguladoras (Leandro, 2017).

A confiança apoiada na utilização apropriada do erário público, bem como a responsabilização e transparência saem reforçadas através das ações de auditoria, interna ou externa dado o seu contributo para que a informação disponibilizada sobre o desempenho seja objetiva e fiável (INTOSAI, 2013; Fonseca, 2016).

2.2. Auditoria financeira

Desde as longínquas civilizações do Egito, Grécia, China e na idade média, Inglaterra e Itália que existem informações sobre a prática de auditoria, fosse para confirmar receitas ou para detetar práticas de fraude e corrupção (Alves, 2015).

A auditoria tem mudado o seu papel, evoluindo ao longo da História, desde a fiscalização de impostos, deteção e prevenção de erros e fraudes (Carreira, 2013), até à função de dar suporte à Gestão e dar credibilidade à informação financeira e não financeira fornecidas pela administração de uma sociedade nas suas demonstrações financeiras e não financeiras e nos seus relatórios anuais (A. Almeida, 2022).

A auditoria financeira é definida por Gonçalves (2016) e Taveira (2018) como “um processo sistemático, efetuado por um terceiro independente de obtenção e avaliação de prova em relação às asserções sobre ações e eventos económicos, para verificar o grau de correspondência entre essas asserções e os critérios estabelecidos, comunicando os

resultados aos utilizadores da informação financeira”. Importa referir que uma asserção é definida como uma afirmação relacionada com uma ocorrência ou condição respeitante a um período definido (Gonçalves, 2016).

Para aumentar o grau de confiança dos utilizadores das demonstrações financeiras, o auditor deve formar uma opinião fundamentada numa avaliação das conclusões obtidas da prova de auditoria, expressando essa opinião através de um relatório escrito (Rocha, 2019). A referida opinião é emitida sob a forma de CLC pelo auditor externo (ROC) (Rei, 2015). Žukauskaitė (2021) refere que o auditor não é responsável pela prevenção e deteção de erros e fraude, embora o objetivo da auditoria seja expressar uma opinião sobre os dados das demonstrações financeiras de uma empresa, uma vez que as Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing – ISA*) determinam distintamente as responsabilidades, quer do auditor, quer do órgão de gestão, definindo a responsabilidade do órgão de gestão pela exatidão das demonstrações financeiras.

Assim, atualmente, a auditoria financeira é fundamental na tomada de decisão dos utilizadores da informação financeira, procurando detetar e corrigir possíveis distorções nas demonstrações financeiras, aumentando o grau de confiança nas mesmas (Lopes, 2021). A respeito disto, B. Almeida (2022) destaca motivos que refletem a necessidade de auditoria: complexidade das transações, conflitos de interesses e falta de acesso dos utilizadores à informação financeira que leva ao seu distanciamento, estando assim a auditoria financeira associada, na prestação de contas, ao conceito de *accountability*. É regulada por legislação, normas de auditoria, requisitos de acesso à profissão de auditor, regras de ética e deontologia, dada a relevância que tem para a sociedade (Alves, 2015).

A auditoria financeira no setor público tem como finalidade a emissão de parecer independente sobre as contas, a utilização dos recursos e a conformidade legal de organismos e do Estado e é realizada por profissionais independentes e pelo Tribunal de Contas (Alves, 2015). A mesma contribui para uma melhor governança, pois aumenta a transparência e responsabilização, disponibilizando informação independente, objetiva e fiável (Fonseca, 2016). Faria (2019) refere que, no caso dos municípios, a CLC contribui para o cumprimento do princípio da transparência, mostrando a adequada execução do orçamento e que todas as transações se encontram justificadas.

O n.º 4 da Portaria 794/2000 de 20 de setembro estipula “O parecer do órgão fiscalizador referido na alínea h) e previsto no n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, deverá ser acompanhado por uma certificação legal das contas, se o referido órgão integrar um revisor oficial de contas, ou um relatório do conselho fiscal, caso exista”. O RJIES, no artigo 117.º, refere a obrigatoriedade da fiscalização por parte de um fiscal único, que é “(...) designado, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o reitor ou presidente, e com as competências fixadas na lei quadro dos institutos públicos.” (Fonseca, 2016; Carvalho, 2021b).

As demonstrações orçamentais e financeiras das IES foram, pela primeira vez, preparadas de acordo com o SNC-AP em 2018 (Carvalho, 2021a), como resultado da publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro. Este normativo prevê ainda a certificação legal das demonstrações financeiras e orçamentais, para todas as entidades, com exceção das entidades abrangidas pelo regime simplificado, que ficam dispensadas de apresentar contas certificadas (artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 192/2015) (Marques, 2019).

As ISA referem que os auditores podem expressar diversos tipos de opiniões modificadas nos seus relatórios (Morais, 2023) conforme mostra a tabela 1. Como descrito por Sérgio (2020), a opinião do auditor pode ser emitida com ou sem reservas, ou constituir uma opinião adversa. Quando não for possível emitir uma opinião, a forma será de “escusa de opinião”.

De acordo com Santos (2020), as reservas resultam de situações que afetam as demonstrações financeiras e, contrariamente às “ênfases”, são incluídas na CLC antes do parágrafo da opinião, porque a influenciam, sendo as reservas por limitação de âmbito ou por desacordo. Carvalho (2021a) define como “reservas por desacordo” as reservas que resultam da discordância do auditor quanto a alguma asserção das demonstrações financeiras que seja materialmente relevante, ou por “limitação de âmbito” as que resultam da impossibilidade de obtenção de prova suficiente sobre matérias que possam ter impacto material nas demonstrações financeiras.

Jacinto (2020) refere que o auditor deve expressar uma opinião adversa quando, após obtida a prova de auditoria suficiente e apropriada, concluir que as distorções identificadas, quer individualmente ou em conjunto, são em relação às demonstrações financeiras materiais e profundas.

Tabela 1 – Tipos de opinião de auditoria modificada

Natureza da matéria que dá origem à modificação	Julgamento do auditor acerca da profundidade dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras	
	Material, mas Não Profunda	Material e Profunda
Demonstrações financeiras materialmente distorcidas	Opinião com Reservas por Desacordo	Opinião Adversa
Incapacidade de obter prova de auditoria suficiente e apropriada	Opinião com Reservas por Limitação de Âmbito	Escusa de Opinião

Fonte: *Elaboração Própria*

A ISA 705 indica que o auditor deve emitir uma escusa de opinião quando não for capaz de obter prova suficiente e apropriada e concluir que os possíveis efeitos das distorções por detetar podem ser profundos, ou então quando, mesmo tendo obtido prova suficiente e apropriada, não seja, ainda assim, possível formar uma opinião, em virtude de circunstâncias extremamente raras e que envolvam múltiplas incertezas (Jesus, 2019).

Quando o auditor conclui que as demonstrações financeiras estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com o normativo aplicável, o mesmo emite uma opinião não modificada, sem reservas e com ou sem “ênfases” (Godinho, 2019).

2.3. Estudos sobre as opiniões expressas nas CLC

O parecer emitido pelo auditor é o resultado de conclusões acerca da adequação e suficiência da prova e das interpretações dos resultados obtidos nos seus procedimentos de auditoria, podendo ser afetadas por fatores externos relacionados com ameaças à sua independência e relacionados com a organização a ser auditada (Santos, 2020).

Os subcapítulos que se seguem exploram vários estudos relacionados com as opiniões expressas nas CLC em IES, municípios e empresas privadas, alguns sobre as razões da opinião modificada e outros relacionados com os determinantes de modificação da opinião do auditor. Os estudos sobre as razões procedem a uma compilação da informação existente nas CLC, através da análise do conteúdo, com o objetivo de observar os temas mais reportados pelos ROC (Oliveira, 2023), de que são exemplos os trabalhos de Carvalho (2021a), Carvalho (2021b), Maldonado *et al.* (2019) e Oliveira (2023). Já os estudos sobre os determinantes, como são os de Godinho (2019), Jesus (2019), Lopes (2021), Santos (2020) e Sérgio (2020) analisam os fatores que influenciam uma opinião qualificada, recorrendo para tal, a modelos estatísticos com o intuito de observar se as variáveis estabelecidas no estudo impactam positiva ou negativamente na probabilidade de uma emissão de opinião modificada no relatório de auditoria (Oliveira, 2023).

2.3.1. Instituições de Ensino Superior

Carvalho (2021a), ao examinar as CLC de institutos politécnicos públicos portugueses nos anos de 2018 e 2019, observou 55% de opiniões modificadas expressas pelos ROC em relação às CLC analisadas, sendo as reservas apresentadas por desacordo, com exceção de uma que foi por limitação de âmbito. Num estudo semelhante nas universidades públicas portuguesas, Carvalho (2021b) verificou que cerca de 54% das opiniões expressas pelos ROC nas CLC foram opiniões modificadas, tendo em todas essas certificações os ROC expressado uma opinião com reservas. Nos dois anos em observação, foram apresentadas 29 reservas, 19 no ano de 2018 e 10 no ano de 2019.

Ao estudar os determinantes da opinião modificada em universidades públicas portuguesas, Santos (2020) analisou a variável dependente opinião modificada, tendo observado que, do total das 29 observações, cerca de 72,41% apresentaram uma opinião modificada, com especial ênfase nos anos de 2017 e 2018, coincidindo, de acordo com o autor, com obrigatoriedade da adoção do SNC-AP em 2018. A tabela 2 resume os estudos elencados.

Tabela 2 - Estudos sobre opiniões modificadas nas CLC de IES do setor público

Autor	Ano	Estudo	Amostra	Período do estudo	% de CLC modificadas	Observações
Carvalho, A.	2021	CLC Politécnicos	29	2018 e 2019	55%	38 reservas, 18 (2018) e 20 (2019)
Carvalho, A.	2021	CLC Universidades Portuguesas	28	2018 e 2019	54%	29 reservas, 19 (2018) e 10 (2019)
Santos, S.	2020	CLC Universidades Portuguesas	29	2016 a 2018	72,41%	21 opiniões modificadas, 4 (2017), 8 (2018) e 9 (2018)

Fonte: *Elaboração própria*

Nos estudos consultados, observámos várias áreas de reservas. Santos (2020) salientou reservas relacionadas com inventários, imobilizado, a não integração nas notas explicativas do sistema de contabilidade analítica, o que era uma obrigatoriedade exigida também pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação (POC-E) em 2016 e 2017, despesas ocorridas e imputadas de cada projeto subsidiário e participações financeiras. Carvalho (2021b) concluiu que as reservas mais frequentes nas CLC que analisou foram os saldos de rubricas (diferimentos de passivos, outras variações patrimoniais e fundos próprios), a não implementação do subsistema da contabilidade de gestão e os ativos fixos tangíveis. Carvalho (2021b) obteve, assim, como principais razões da modificação de opinião do ROC: os ativos fixos tangíveis, correspondentes depreciações e subsídios ao investimento. Resultados semelhantes foram obtidos por Carvalho (2021a) no estudo efetuado às contas dos institutos politécnicos (2018 e 2019), onde a maioria das reservas presentes nas CLC se relacionavam com os ativos fixos tangíveis, correspondentes depreciações e subsídios ao investimento.

Santos (2020) observou como principais determinantes da opinião modificada do ROC o regime jurídico de cada instituição e o grau de execução orçamental da despesa. Além disso, concluiu também que as instituições com relatórios com opinião modificada são na sua maioria auditadas por empresas menores, têm uma média e um grau de endividamento superiores e rácios orçamentais mais elevados.

Relativamente às universidades públicas espanholas, López-Corrales *et al.* (2017) concluíram que o facto de um auditor pertencer a uma Big4¹ não influencia a opinião de auditoria, assim como a mudança de auditor. Contudo, verificaram que uma opinião de auditoria (modificada ou não modificada) de um determinado ano influencia a opinião de auditoria do ano seguinte.

Ao estudar os fatores críticos determinantes na modificação de opinião do auditor em IES públicas na Etiópia, Tekeste (2019) concluiu que um dos fatores que originou a manutenção da opinião modificada do auditor num determinado ano em relação ao ano anterior foi a ausência da tomada de medidas corretivas, por parte da administração de algumas das IES, para corrigir os motivos que causaram um relatório com opinião modificada no ano anterior.

2.3.2. Municípios

Existem, atualmente, alguns estudos sobre razões e sobre determinantes da opinião modificada do auditor relativamente a municípios e comunidades intermunicipais. Estes estudos, nomeadamente os que se referem a determinantes da opinião modificada, revelam-se importantes para a presente dissertação pois, tratando-se igualmente de entidades públicas, as IES têm características comuns aos municípios e comunidades intermunicipais, sendo uma base teórica válida para formulação das hipóteses de investigação.

Em estudos sobre as razões da modificação da opinião do auditor, Rocha (2019) ao estudar as comunidades intermunicipais (CIM), observou três razões da modificação da opinião relacionadas com ativos fixos tangíveis, com subsídios ao investimento e com a impossibilidade de comparar contas face a anos anteriores. Maldonado *et al.* (2020) pretendendo identificar os fatores que determinam a modificação de opinião dos auditores nas CIM, estudaram o conteúdo das suas CLC, tendo identificado como fatores para a modificação de opinião a validação dos saldos iniciais, contabilização de subsídios ao investimento, mensuração de ativos fixos e incumprimento de leis e regulamentos. Estas conclusões seguem a mesma linha de investigação de Maldonado *et al.* (2019) ao

¹ Nome dado às maiores empresas de auditoria e consultoria: Ernst & Young (EY), PricewaterhouseCoopers (PWC), Deloitte Touche Tohmatsu (DTT) e KPMG

analisarem municípios portugueses que integram as áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa.

Ainda em relação a estudos sobre as razões da modificação da opinião do auditor, Oliveira (2023) no seu estudo efetuado às contas individuais dos municípios portugueses de média e grande dimensão, entre 2019 e 2020, obteve cerca de 68,04% de opiniões modificadas. Como principais razões para a modificação da opinião do revisor registou: mensuração das provisões, mensuração das participações financeiras, confirmação dos saldos de terceiros e plenitude e mensuração dos ativos fixos tangíveis.

Nos estudos consultados sobre a modificação de opinião do auditor em municípios portugueses (Tabela 3) predominam as CLC com expressão de opinião modificada por reservas, apesar de Rocha (2019), de acordo com a observação das CLC disponibilizadas nas CIM, no período de 2014 a 2018, ter concluído que as CLC apresentadas e divulgadas apresentaram maioritariamente opiniões não modificadas, não incluindo igualmente “ênfases” (57%).

Godinho (2019) no estudo sobre os determinantes da opinião de auditoria modificada nos municípios portugueses, que incidiu sobre uma amostra de 480 CLC referentes a 254 municípios portugueses, emitidas para os anos de 2015 e 2016, verificou que, de um total de 480 observações, cerca de 73% apresentaram opinião modificada. A autora obteve como principais determinantes da emissão de opinião modificada o grau de execução orçamental da receita e a existência de uma antiga opinião modificada.

No mesmo sentido, Jesus (2019) observou que 157 (73%) dos 215 municípios que examinou, entre 2014 e 2016, obtiveram opinião de auditoria modificada, enquanto 146 (68%) receberam “ênfases” e que 127 dos municípios com opinião modificada tiveram também “ênfases” na CLC. A autora concluiu que, com exceção do endividamento, as restantes variáveis financeiras (alavancagem, liquidez, rendibilidade e resultado líquido) não foram determinantes na opinião do auditor, referindo o facto de os municípios serem entidades públicas e, como tal, não terem o lucro como objetivo final. Destaque neste estudo para o facto de o tamanho do município não se ter revelado como determinante da opinião do auditor. No entanto, o tamanho da empresa de auditoria mostrou estar relacionado com o tipo de opinião, ou seja, quanto maior o tamanho da empresa de auditoria, maior a tendência para se verificarem opiniões modificadas, assim como o grau

de endividamento do município mostrou ter uma relação estatisticamente significativa com a opinião modificada.

Ao analisar os determinantes da emissão de opinião modificada nas CLC de municípios portugueses de média dimensão, entre 2016 e 2018, Lopes (2021) obteve uma predominância de opiniões modificadas de 73,6%, valor semelhante aos de Godinho (2019) e Jesus (2019). Em relação às variáveis financeiras que estudou (resultado líquido, liquidez e endividamento), apenas o endividamento não teve impacto na emissão de opinião modificada, tendo obtido como determinantes da modificação de opinião as variáveis liquidez e resultado líquido. Os seus resultados estão alinhados com os de Godinho (2019) no que se refere a variáveis não financeiras, nomeadamente, a emissão de anteriores opiniões modificadas, tendo concluído que esta variável foi estatisticamente significativa na emissão de opinião modificada.

Tabela 3 - Resumo de alguns estudos sobre razões e determinantes de opinião modificada nas CLC de municípios

Autor	Ano	Estudo	Amostra	Período	% de CLC modificadas	Observações
Godinho, J.	2019	Determinantes da Opinião de Auditoria Modificada no Setor Público: Caso dos Municípios Portugueses nos Anos 2015 e 2016	480	2015 e 2016	73%	520 reservas e 715 ênfases
Jesus, A.	2019	Determinantes da opinião do auditor nas Certificações Legais de Contas dos Municípios Portugueses	645	2014 a 2016	73%	68% ênfases
Lopes, R.	2021	Determinantes da Emissão de Opinião Modificada na Certificação Legal De Contas nos Municípios Portugueses de Média Dimensão (2016-2018)	213	2016 a 2018	73,6%	157 CLC com reservas
Oliveira, R.	2023	Razões para a opinião modificada do Revisor Oficial de Contas nos Municípios Portugueses de média e grande dimensão: Anos de 2019 e 2020	219	2019 e 2020	68,04%	168 CLC com ênfases
Rocha, C.	2019	Determinantes da Modificação da Opinião do Revisor Oficial de Contas – Caso das Comunidades Intermunicipais	30	2014 a 2018	10%	10% CLC com reservas e 33% CLC com ênfases

Fonte: *Elaboração própria*

Referência ainda para Morais (2023) que construiu uma base de dados com 1.087 observações relativas a 257 municípios portugueses referentes ao período entre 2014-2019 e obteve como principais determinantes da modificação de opinião pelos auditores externos nos municípios portugueses o maior nível de endividamento e a maior transparência municipal, quando o órgão executivo municipal não possui maioria na Câmara Municipal e quando os municípios são auditados por uma das maiores vinte empresas de auditoria a atuar em Portugal. Quanto ao relatório de Gestão, igualmente alvo de pronúncia por parte do auditor na CLC, Rei (2015) observou uma relação entre o tamanho do município e o nível de evolução e detalhe do relatório de gestão.

Igualmente na Europa, mais concretamente na Finlândia, Paananen (2016) analisou os determinantes da modificação de opinião nos relatórios de auditoria de 137 entidades intermunicipais em 2011, tendo concluído que um longo atraso no relatório de auditoria, a dimensão da empresa de auditoria e a dimensão da entidade intermunicipal aumentam a probabilidade de emissão de uma opinião de auditoria modificada. Verificou, igualmente, que a baixa alavancagem e o facto de o auditor principal ser do sexo masculino aumentam a probabilidade de relatórios de auditoria modificados. Paananen *et al.* (2021) estudaram, com base na teoria da agência, três determinantes das modificações dos relatórios de auditoria de municípios finlandeses: o desempenho económico, a descentralização da tomada de decisões entre diferentes órgãos de decisão e a competição política entre partidos políticos nos conselhos locais. Encontraram algumas evidências de que o fraco desempenho económico aumenta a probabilidade de modificações nos relatórios de auditoria, que quanto menor for a concorrência entre os partidos políticos num concelho local, menor será a probabilidade de modificações nos relatórios de auditoria e, quanto mais descentralizada for a tomada de decisões entre os diferentes órgãos de decisão do conselho local, maior será a probabilidade de modificações nos relatórios de auditoria. Paananen *et al.* (2021) concluíram assim que os resultados obtidos são consistentes com as explicações da teoria da agência relativamente ao valor da auditoria.

Pamungkas *et al.* (2018) ao investigarem os fatores para a modificação da opinião do auditor em municípios da Indonésia, entre os anos de 2015 e 2016, concluíram que os fatores que mais afetaram a mudança de opinião dos auditores se relacionaram com o controlo interno deficiente, sistema de controlo orçamental deficiente, sistema de controlo

contabilístico débil, não conformidade com regulamentos e leis e não conformidade com as *Government Accounting Standards*. Também na Ásia, Gomez *et al.* (2020), num estudo realizado em municípios da região *Metro Luzon Urban Beltway*, nas Filipinas, para investigarem as influências de fatores qualitativos e quantitativos sobre pareceres de auditoria recebidos pelas unidades governamentais locais, verificaram que a rotação do auditor, o género do autarca e a urbanidade³ são significativos, influenciando a opinião de auditoria recebida.

Albeity e Sinde (2023), ao investigarem os determinantes de modificação da opinião de auditoria em autoridades governamentais locais (AGL) da Tanzânia, verificaram que as AGL que possuem um controlo interno deficiente têm maior probabilidade de terem um relatório de auditoria com uma opinião modificada. Além disso, observaram que os relatórios de auditoria das AGL que se situam em áreas urbanas, de maior tamanho e financeiramente independentes, têm probabilidades reduzidas de terem uma opinião modificada.

2.3.3. Empresas privadas

Atualmente, os estudos dos determinantes da modificação da opinião do auditor encontram-se mais desenvolvidos em relação às empresas privadas, o que nos permite obter mais informação útil para o desenvolvimento do nosso trabalho ao darem uma visão abrangente do tema em estudo. Os estudos consultados (Anggryani *et al.*, 2021; Do Quynh, 2021; Maldonado *et al.*, 2019; Moalla, 2017; Peñas *et al.*, 2017; Sérgio, 2020; Tagne *et al.*, 2021; Tommasetti *et al.*, 2018; Veronica & Julisar, 2021) referem vários determinantes da modificação da opinião nos auditores, verificando-se semelhanças em alguns dos determinantes.

Maldonado *et al.* (2019) indicam que várias pesquisas anteriores relacionadas com empresas privadas observaram os seguintes determinantes da opinião modificada do auditor: honorários de auditoria, independência do auditor, duração do mandato do auditor, atraso na emissão do relatório de auditoria, tamanho da empresa auditada e tamanho da empresa de auditoria. Ao analisar os determinantes da opinião do auditor em empresas portuguesas e espanholas sem valores cotados, Sérgio (2020) reportou que as características relacionadas com a auditoria (obrigatoriedade de Relatório de Auditoria,

³ Medida pelo tamanho da população residente, serviços de saúde e educação e por rácios financeiros

tipo e antiguidade do auditor e opinião modificada do auditor no ano anterior) influenciam mais a opinião do auditor do que as características da empresa. Concluiu, igualmente, embora com menor significância, que são determinantes da opinião qualificada do auditor: o tipo de auditor, nas amostras portuguesa e espanhola, e a dimensão da empresa auditada, na amostra espanhola.

Os trabalhos de Anggryani *et al.* (2021) e Veronica e Julisar (2021) sobre os determinantes que influenciam a opinião do auditor em empresas cotadas na bolsa de valores da Indonésia, concluíram que o tamanho da empresa não tem influência na opinião de auditoria modificada. Do Quynh (2021) observou, num estudo sobre empresas cotadas no mercado de valores do Vietname, que a opinião do auditor num ano anterior tem influência na opinião do auditor no ano seguinte. Este autor verificou ainda que o tamanho da empresa de auditoria não teve influência significativa na opinião do auditor.

Ao estudarem, em empresas brasileiras, a relação entre a opinião de auditoria modificada, gestão de resultados e o tamanho da empresa de auditoria, Tommasetti *et al.* (2018) observaram que a opinião do auditor tem uma relação positiva e fortemente relacionada com a modificação da opinião de auditoria do ano anterior e, negativamente, com a presença de um auditor de uma Big4. Este último resultado já tinha sido observado por Baldacchino *et al.* (2014) na sua análise às modificações dos relatórios de auditoria financeira de empresas da República de Malta, entre 2005 e 2009, e por Milutinović (2019) em empresas da Sérvia. Em sentido contrário, Srbinoska (2022), analisando empresas da Macedónia do Norte, não registou uma relação estatisticamente significativa entre o tamanho da empresa de auditoria e a opinião do auditor. Por outro lado, Sultanoglu *et al.* (2018) num estudo realizado com empresas turcas, relacionado com a associação entre o tipo de crise económica e o parecer de auditoria, obtiveram resultados que mostram a existência de uma relação positiva entre dificuldades financeiras das empresas e a probabilidade de serem emitidas opiniões modificadas, quer seja num período de crise interna do país, quer seja num período de crise financeira global o que se explica pelo facto de que quanto maiores as dificuldades financeiras de uma empresa, maiores serão as probabilidades de ser emitida uma opinião modificada pelo auditor. Estes autores verificaram, igualmente, que a dimensão do cliente afetou significativamente as opiniões de auditoria nos períodos de crise, e que relativamente ao tipo de empresa de auditoria não houve diferenças significativas.

Moalla (2017) investigou a influência de variáveis financeiras na emissão de um relatório modificado em empresas com valores cotados da Tunísia, entre 2005 e 2015. Este autor observou que os resultados negativos, entre dois períodos e o endividamento têm um impacto positivo na qualificação da opinião. Em sentido contrário, concluiu que a liquidez tem um impacto negativo. Tal como Moalla (2017), também Tagne *et al.* (2021), numa análise sobre empresas privadas dos Camarões, observaram que o nível de endividamento foi um determinante da opinião modificada do auditor.

2.4. Ênfases e Outras Matérias

Conforme referido por Sérgio (2020), a Norma ISA 700 indica que a emissão de um relatório modificado pode incluir matérias que afetam e que não afetam a opinião do auditor, ou seja, reservas e “ênfases”. Morais (2023) refere que, independentemente de a opinião do auditor ser modificada ou não, pode ser necessário incluir no relatório um parágrafo para “ênfases” e outro para “outras matérias”. De acordo com a Norma de Auditoria ISA 706, uma “ênfase” corresponde a um “parágrafo incluído no relatório do auditor que se refere a uma matéria apropriadamente apresentada ou divulgada nas demonstrações financeiras que, no julgamento do auditor, é de importância tal que é fundamental para a compreensão das demonstrações financeiras por parte dos utilizadores” (Alves *et al.*, 2019; Rocha, 2019).

Conforme afirmam Kim e Jung (2020), as inclusões de parágrafos de “ênfases” baseiam-se no julgamento dos auditores e estão relacionados com riscos potenciais, tais como pareceres sobre a continuidade ou transações significativas, o que pode assinalar a perceção que o auditor tem da empresa e do risco de gestão. Sousa (2017) refere que, sempre que for aplicável, cada uma das “ênfases” deve remeter para a respetiva nota do Anexo ou para o Relatório de Gestão, onde tal descrição esteja pormenorizada.

No caso das IES, Carvalho (2021a) observou “ênfases” de quatro tipos de situações no ano de 2018, ano de transição para o SNC-AP, sendo a mais frequente a que se refere ao facto das demonstrações financeiras e orçamentais reportadas a 2018 terem sido pela primeira vez preparadas de acordo com o SNC-AP, não tendo os valores referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017 sido reexpressos, afetando assim a comparabilidade. Estas conclusões estão em concordância com as de Santos (2020), o

qual refere que a principal “ênfase” que observou diz respeito às CLC de 2018, ano em que se tornou obrigatório a aplicação do SNC-AP, nomeadamente à comparabilidade dos dados de 2018 com o ano de 2017, uma vez que os dados de 2017 não foram reexpressos de acordo com o SNC-AP.

Em estudos sobre os municípios portugueses, Godinho (2019) observou um maior número de “ênfases” relacionadas com os princípios, orçamentos e limites (27%), contabilização de participadas/associadas (11%) e imobilizado (10%). Por seu lado, Rocha (2019) concluiu que um terço das CLC observadas, entre 2014 e 2018, apresentaram parágrafos de “ênfases”, sendo as mais frequentes a falta de um sistema de contabilidade de custos, contas não comparáveis, saldos de abertura do exercício incorretos, princípio da especialização de exercícios mais completo e rigoroso, subsídios aos investimentos não reembolsáveis e resolução de reservas de anos anteriores. Oliveira (2023) destacou como principal “ênfase” em 2019, a chamada de atenção do Auditor para o ponto abordado no relatório de gestão dos municípios sobre os eventuais efeitos na atividade municipal devido à Covid-19. Em relação a 2020, a “ênfase” por si mais observada foi relativa à implementação pela primeira vez do SNC-AP na elaboração das demonstrações financeiras e orçamentais, seguida da “ênfase” sobre a divulgação dos possíveis impactos da pandemia Covid-19 na atividade municipal.

No estudo sobre a análise das “ênfases” em empresas privadas, integrantes da Euronext Lisbon, Alves *et al.* (2019) destacaram “ênfases” relacionadas com a continuidade, comparabilidade e aplicação do Regulamento (CE) n.º 1606/02, ao examinarem relatórios de CLC de empresas no período 2005-2016. Os autores referem em particular que, devido à aplicação do Regulamento (CE) n.º 1606/02 a partir de 1 de janeiro de 2005, o qual visava aumentar o grau de transparência e de comparabilidade das contas das empresas, registaram um número elevado de “ênfases” relacionadas com esta matéria no início do estudo observando uma posterior diminuição, verificando igualmente uma diminuição nas “ênfases” relacionadas com a comparabilidade devido à estabilidade de aplicação do referido regulamento.

Ao estudar o comportamento dos ROC, registados “em atividade” na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), em situação de pandemia Covid-19, de modo a avaliar o impacto na opinião a emitir no seu Relatório de Auditoria/CLC, Ribeiro (2021)

concluiu que a crise pandémica originou um aumento do número de “ênfases” nos Relatórios de Auditoria/CLC.

De acordo com Jacinto (2020), nas situações em que o auditor necessite de comunicar uma matéria que não consista numa das matérias que se encontram apresentadas ou divulgadas nas demonstrações financeiras e que, no seu julgamento, seja relevante para a compreensão da auditoria, das responsabilidades do auditor ou do relatório por parte dos utilizadores, este deverá incluir um parágrafo relativo a “outras matérias”.

Nas CLC de institutos politécnicos (Carvalho, 2021a) e universidades públicas (Carvalho, 2021b), a autora observou parágrafos de “outras matérias” referentes à informação da mudança do auditor, indicando o tipo de opinião expressa pelo auditor anterior.

Por fim, importa referir que o auditor deve fazer uma comunicação prévia ao órgão de gestão e apresentar uma proposta de redação quando espera incluir um parágrafo de “ênfase” ou “outras matérias” (International Federation of Accountants, 2018).

3. Questões e Hipóteses de Investigação

Após a revisão da literatura, estamos em condições de enunciar as questões de investigação em relação às quais esta dissertação pretende dar resposta, após a análise às CLC de 2018 a 2022 das IES públicas portuguesas. Assim, as questões são:

- Q1: Quais os tipos de opinião emitidos nas CLC das IES públicas portuguesas?
- Q2: Quais as principais “ênfases” e “outras matérias” expressas nas CLC das IES públicas portuguesas?
- Q3: Quais os determinantes da modificação da opinião do ROC?
- Q4: Quais os determinantes da modificação do relatório do ROC?

Para realizarmos este trabalho, recorremos a vários estudos feitos sobre empresas privadas (Anggryani *et al.*, 2021; Baldacchino *et al.*, 2014; Byström & Torung, 2016; Carrera & Mareque, 2023; Do Quynh, 2021; Jacinto, 2020; Karjalainen *et al.*, 2018; Moalla, 2017; Peñas *et al.*, 2017; Sérgio, 2020; Sultanoglu *et al.*, 2018; Tommasetti *et al.*, 2018), universidades públicas (López-Corrales *et al.*, 2017; Santos, 2020) e sobre os municípios e comunidades intermunicipais (Albeity & Sinde, 2023; Godinho, 2019; Jesus, 2019; Lopes, 2021; Paananen, 2016; Paananen *et al.*, 2021) acerca dos determinantes da modificação de opinião do ROC. Realizámos uma análise às CLC, entre 2018 e 2022, das IES em estudo, incluindo a formulação de hipóteses de investigação, assentes na revisão da literatura, de modo a compreender quais são os determinantes e respetivo impacto na opinião de auditoria modificada e nos relatórios modificados do ROC nas IES do setor público. Para tal, efetuámos uma análise estatística, em que adotámos o modelo de regressão logística, considerando várias variáveis, financeiras e não financeiras.

Com base na revisão da literatura, justificámos da seguinte forma as diferentes hipóteses por nós formuladas:

Segundo Godinho (2019), a dependência económica que os clientes criam nos auditores pode comprometer a sua independência, levando à emissão de opiniões mais favoráveis. Assim, a probabilidade de pequenas empresas receberem uma opinião modificada é maior do que nas empresas de grande dimensão. No mesmo sentido,

Byström e Torung (2016) referem que quanto maior o tamanho da empresa menor a probabilidade de receber opiniões modificadas. Albeity e Sinde (2023) concluíram que as AGL de maior dimensão têm menor probabilidade de receber uma opinião de auditoria modificada, corroborando os resultados obtidos por Paananen (2016). Assim, relativamente à dimensão das IES, formulámos as hipóteses 1.1 e 1.2:

- H1.1 - A dimensão da IES auditada influencia a opinião do auditor?
- H1.2 – A dimensão da IES auditada influencia o relatório de auditoria?

Em relação à localização, Godinho (2019) refere que os municípios localizados no litoral apresentam menor probabilidade de atraso na auditoria, não tendo encontrado evidências estatísticas acerca da influência da localização dos municípios em estudo e do tipo de opinião emitida. A autora não provou a hipótese referente à existência de uma associação positiva entre a localização dos municípios na região interior do país e a probabilidade de lhes ser emitida uma opinião modificada. Para Lopes (2021), ao estudar a localização através das regiões definidas na Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS II) como determinante de opinião modificada, concluiu que a região Centro apresentou um efeito estatisticamente significativo. No entanto, a variável região não apresentou, para todas as suas localizações, qualquer significância que permitisse explicar a emissão de opinião modificada nas CLC, pelo que não foi considerada no âmbito no estudo como determinante da emissão de opinião modificada na CLC dos municípios de média dimensão. Santos (2020) concluiu que a localização das universidades não foi um determinante da modificação de opinião do auditor no caso das universidades públicas portuguesas. Neste seguimento, enunciámos as seguintes hipóteses:

- H2.1 – A região onde se localiza a IES influencia a opinião do auditor?
- H2.2 – A região onde se localiza a IES influencia o relatório de auditoria?

Jesus (2019), Paananen (2016) e Sérgio (2020) confirmaram a influência da dimensão da empresa de auditoria na opinião do auditor. Baldacchino *et al.* (2014) observaram que as auditoras Big4 emitiram uma quantidade menor de relatórios de auditoria modificados, tal como Sultanoglu *et al.* (2018) que observaram que as empresas auditadas por uma Big4 têm menor probabilidade de receber um relatório com opinião modificada do que aquelas que são auditadas por empresas de auditoria que não sejam

uma Big4. Em sentido contrário, para Peñas *et al.* (2017) as empresas auditadas por uma Big4 têm maior probabilidade de receberem uma opinião modificada. Morais (2023) obteve resultados que indicam que os municípios portugueses auditados pelas vinte maiores empresas de auditoria a atuar em Portugal, mostraram uma maior probabilidade de receberem uma opinião modificada, do que quando são auditados por empresas de auditoria de menor dimensão. No caso das IES públicas estudadas, nenhuma foi auditada por uma auditora das chamadas Big4, motivo pelo qual alargámos o espectro do nosso trabalho para as vinte maiores empresas de auditoria a atuar em Portugal, de acordo com informação da base de dados SABI. Assim, formulámos as seguintes hipóteses de investigação:

- H3.1 – A dimensão da empresa de auditoria influencia a emissão de opinião modificada pelo auditor?
- H3.2 – A dimensão da empresa de auditoria influencia o relatório de auditoria?

Carrera e Mareque (2023) ao explorarem as razões da opinião modificada, concluíram que os auditores do sexo feminino têm maior tendência a emitir opiniões modificadas de auditoria relacionadas com reservas por limitação de âmbito. No entanto, não encontraram diferenças significativas entre géneros na qualificação por reserva por desacordo. De acordo com Karjalainen *et al.* (2018), os auditores femininos são mais propensos a emitir uma opinião modificada pelo facto de serem, em geral, mais conservadores do que os auditores do género masculino, dado que segundo estes autores, os auditores do género feminino têm maiores níveis de aversão ao risco. Em sentido contrário, Paananen (2016) ao analisar os determinantes da modificação de opinião nos relatórios de auditoria de entidades intermunicipais finlandesas concluiu que o facto de o auditor principal ser do sexo masculino aumentou a probabilidade de emissão de relatórios de auditoria modificados. Os resultados dos estudos observados levaram-nos à elaboração das seguintes hipóteses de investigação:

- H4.1 – O género do auditor influencia a opinião do auditor?
- H4.2 – O género do auditor influencia o relatório de auditoria?

De acordo com Sérgio (2020), a longevidade da relação entre cliente e auditor aprofunda o conhecimento do negócio e da situação económico-financeira do cliente, contribuindo para a deteção antecipada de distorções contabilísticas que possam existir

na empresa, a tempo de serem retificadas, evitando a inclusão de reservas ou de “ênfases” no relatório do auditor. De igual modo, Peñas *et al.* (2017) testaram e confirmaram a hipótese de que quanto mais longo for o mandato do auditor, menor será a probabilidade de uma empresa receber uma opinião modificada. Anggryani *et al.* (2021) verificaram que a antiguidade do auditor tem uma influência positiva na obtenção de uma opinião modificada. Jacinto (2020) testou a relação entre a opinião emitida pelo ROC e a mudança do auditor, observando uma relação estatisticamente não significativa entre ambas. Devido à falta de informação sobre a antiguidade dos auditores em algumas das IES por nós estudadas, não foi possível testar a relação entre opinião modificada/relatório modificado e a antiguidade do auditor. De modo a verificar se a mudança de auditor de uma IES tem influência na emissão de uma opinião modificada ou de um relatório modificado, formulámos as seguintes hipóteses de investigação:

H5.1 - A mudança de auditor influencia a probabilidade de ser emitida uma opinião modificada?

H5.2 - A mudança de auditor influencia a probabilidade de ser emitido um relatório modificado?

Segundo Sérgio (2020) vários estudos (Foster & Shastri, 2016; Gallizo & Saladrighes, 2016; Habib, 2013; Ireland, 2003; Moalla, 2017; Peñas *et al.*, 2017) demonstram a relação entre o resultado líquido negativo do período, e por vezes do período anterior e a opinião modificada do auditor, afirmando a autora que o resultado líquido é um dos determinantes em que existe maior evidência estatística. No seu estudo, Sérgio (2020) concluiu que as perdas correntes influenciam a opinião do auditor, ao contrário de Moalla (2017) que não encontrou evidências de uma relação entre o resultado líquido e a opinião modificada do auditor.

No caso dos municípios, Jesus (2019) estudou a relação entre o resultado líquido negativo e a maior probabilidade de estes obterem uma opinião de auditoria modificada. A autora não comprovou esta relação, justificando que os setores público e privado têm objetivos diferentes, especialmente em relação ao resultado líquido. Lopes (2021) pelo contrário, verificou evidências estatísticas ao testar a hipótese dos municípios com um menor resultado apresentarem maior probabilidade de emissão de opinião modificada.

No presente estudo, e em sintonia com o trabalho de Jesus (2019), foram elaboradas as seguintes hipóteses de investigação:

- H6.1 - As IES com resultados líquidos negativos têm maior probabilidade de obter opiniões de auditoria modificadas?

- H6.2 - As IES com resultados líquidos negativos têm maior probabilidade de obter relatórios de auditoria modificados?

No que respeita à emissão de anteriores opiniões modificadas é possível, segundo Godinho (2019), encontrar diversos estudos que consideram existir evidência estatística entre o tipo de opinião emitida e a emissão de anteriores opiniões modificadas. Godinho (2019) e Tommasetti *et al.* (2018) concluíram que a emissão de uma opinião modificada num ano anterior é um determinante da opinião modificada do auditor. Do Quynh (2021) verificou que uma opinião modificada ou não modificada num determinado ano influencia a opinião do auditor no ano seguinte no mesmo sentido. Por sua vez, Lopes (2021) e Sérgio (2020) referem que a opinião emitida pelo auditor num determinado ano tem um impacto positivo na opinião modificada no ano seguinte, pois os fatores que estiveram na base da emissão de uma opinião modificada não se dissipam ou resolvem apenas num período económico, razão pela qual esses fatores podem originar nova opinião modificada. Neste contexto, formulámos as seguintes hipóteses de investigação:

- H7.1 - A probabilidade de o auditor emitir uma opinião modificada no período corrente é maior quando existe uma opinião modificada no período anterior?

- H7.2 - A probabilidade de o auditor emitir um relatório modificado no período corrente é maior quando existe um relatório modificado no período anterior?

Jesus (2019) indica que a dependência de uma entidade relativamente aos capitais alheios é dada pelo endividamento. No que se refere à relação entre o nível de endividamento dos municípios e a probabilidade de obtenção de opinião de auditoria modificada, concluiu no seu trabalho que o endividamento mostrou ser um determinante da opinião do auditor. Em sentido contrário, Paananen (2016) e Godinho (2019) nos seus estudos realizados sobre municípios, não verificaram evidências estatísticas na relação entre o tipo de opinião emitida e o endividamento. No seguimento da análise efetuada elaborámos as seguintes hipóteses de investigação:

- H8.1 – Um maior endividamento influencia a probabilidade de obter uma opinião modificada?
- H8.2 – Um maior endividamento influencia a probabilidade de obter um relatório modificado?

4. Metodologia

4.1. População

As IES públicas portuguesas dividem-se em ensino superior politécnico e ensino superior universitário. Atualmente, em Portugal, existem 15 institutos politécnicos e 14 universidades públicas, havendo ainda 4 instituições universitárias de ciências militares e policiais, 5 escolas superiores não integradas e 2 institutos politécnicos de ensino militar e policial. O nosso trabalho centra-se nos institutos politécnicos e universidades públicas portuguesas, totalizando 145 CLC, correspondendo a 75 CLC de institutos politécnicos e 70 CLC de universidades.

4.2. Recolha de dados

Os dados foram recolhidos através das CLC destas instituições entre 2018 e 2022. Para tal, foi efetuada a consulta aos sites institucionais das IES e, nos casos em que a informação não estava disponível, foram solicitadas as CLC às respetivas IES, através de email dirigido aos serviços financeiros ou ao Reitor/Presidente das IES em questão. Importa referir que houve algumas IES que, para além de não terem a informação disponível no seu site institucional, não responderam aos emails enviados.

4.3. Amostra

A nossa amostra refere-se às IES do setor público em Portugal, sendo constituída por 90 CLC de 18 IES públicas portuguesas⁴, das quais 9 institutos politécnicos e 9 universidades, correspondendo a 62% das CLC das IES públicas portuguesas referentes

⁴ Instituto Politécnico de Beja, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Instituto Politécnico de Castelo Branco, Instituto Politécnico de Coimbra, Instituto Politécnico de Leiria, Instituto Politécnico de Lisboa, Instituto Politécnico de Portalegre, Instituto Politécnico de Santarém, Instituto Politécnico de Setúbal, Universidade dos Açores, Universidade do Algarve, Universidade de Aveiro, Universidade de Coimbra, Universidade de Lisboa, Universidade da Madeira, Universidade do Minho, Universidade Nova de Lisboa e Universidade do Porto.

ao período entre 2018 e 2022. Os dados secundários obtidos são documentais, através da análise da CLC da IES do setor público portuguesa, universidades e politécnicos.

De seguida, procedemos ao tratamento dos dados, através de uma análise estatística às CLC entre 2018 e 2022. Para tal elaborámos dois modelos de regressão logística, um para cada variável dependente, definindo variáveis independentes financeiras e não financeiras, com recurso ao software SPSS. A referida análise reflete as variáveis dependentes Opinião Modificada (OM) e Relatório de Auditoria Modificado (RM) e as variáveis independentes: Dimensão da IES (DimIES), Região, Dimensão da Empresa de Auditoria (DimEA), Género do Auditor (Gen), Mudança de Auditor (MA), Resultado Líquido do Período (RLP), Opinião Modificada Ano Anterior (OMAN), Relatório Modificado Ano Anterior (RMAN) e Endividamento (End).

De acordo com Santos (2020), a Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior, refere que a CLC das IES deve ser apresentada como parte integrante da prestação de contas de cada instituição. Por seu lado o artigo 112.º do RJIES, o qual está relacionado com a transparência orçamental, indica que as IES públicas têm o dever de informação ao Estado como garantia de estabilidade orçamental e de solidariedade recíproca, bem como o dever de prestarem à comunidade, de forma acessível e rigorosa, informação sobre a sua situação financeira. Pese embora a CLC não seja mencionada no artigo referido, presume-se que esta esteja junto dos documentos de prestação de contas, uma vez que é uma forma de aumentar a credibilidade das contas (Oliveira, 2023).

4.4. Definição de variáveis

O presente estudo inclui a identificação de variáveis dependentes e variáveis independentes.

4.4.1. Variáveis dependentes

Dado que pretendemos estudar os determinantes da modificação da opinião e do relatório do auditor, introduzimos duas variáveis dependentes neste estudo, com as quais construímos dois modelos de regressão logística, um para cada uma das variáveis:

- Opinião Modificada (OM)

No nosso estudo, a variável dependente Opinião Modificada refere-se à existência de reservas, quer por desacordo, quer por limitação de âmbito, não se tendo verificado em nenhuma CLC as situações de Opinião Adversa ou Escusa de Opinião. Trata-se de uma variável qualitativa binária codificada do tipo *dummy*, sendo definida como 1 se a opinião é modificada e 0 se a opinião não é modificada.

- Relatório de Auditoria Modificado (RM)

A variável dependente Relatório de Auditoria Modificado considera relatórios de auditoria com “ênfases” e “outras matérias”. Tal como a variável dependente OM, é uma variável qualitativa binária codificada do tipo *dummy*, sendo definida como 1 se o relatório é modificado e 0 se o relatório não é modificado.

4.4.2. Variáveis independentes

As variáveis independentes identificadas são do tipo financeiro e não financeiro. As variáveis financeiras relacionam-se com o resultado líquido do período e com o endividamento. Nas variáveis do tipo não financeiro foram definidas variáveis relacionadas com a IES (dimensão da IES e localização da IES) e variáveis relacionadas com a auditoria financeira, nomeadamente relativas à dimensão da empresa de auditoria, ao género do auditor, à mudança de auditor e à opinião modificada no ano anterior ou ao relatório modificado no ano anterior. Assim, foram definidas as seguintes variáveis independentes:

- Dimensão da IES (DimIES) - Variável⁵ quantitativa definida pelo número de estudantes inscritos em Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Licenciaturas e Mestrados de acordo com informação oficial que consta no portal da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;

- Região - A variável independente Região é uma variável qualitativa nominal dado que inclui, tal como Godinho (2019), Lopes (2021) e Santos (2020), as seguintes categorias de acordo com a NUTS II em vigor entre 2013 e 2024: Norte, Centro, Área

⁵ Os estudos consultados incluem variáveis independentes relacionadas com a dimensão de municípios (Godinho, 2019; Jesus, 2019) ou universidades públicas (Santos, 2020), em que se calculam estas variáveis com base no logaritmo natural do número de munícipes ou de estudantes.

Metropolitana de Lisboa (AML), Alentejo, Algarve, Região Autónoma dos Açores (RAA) e Região Autónoma da Madeira (RAM) tendo sido definidas variáveis *dummy* de acordo com as regiões consideradas;

- Dimensão da Empresa de Auditoria (DimEA) – Variável *dummy*, definida como 1 para uma empresa de auditoria pertencente às 20 maiores empresas de auditoria a atuar em Portugal (Big20), de acordo com informação da base de dados SABI, e 0 caso não seja uma das 20 maiores empresas de auditoria a atuar em Portugal;

- Género do Auditor (Gen) – Variável *dummy*, que assume o valor 1 para um auditor do género masculino e 0 para um auditor do sexo feminino;

- Mudança de Auditor (MA) – Trata-se de uma variável qualitativa binária codificada do tipo *dummy*, sendo definida como 1 se num determinado ano do nosso estudo houve mudança de auditor e 0 se não houve alteração de auditor;

- Resultado Líquido do Período (RLP) - Variável *dummy* que assume o valor 1 para um resultado líquido negativo e 0 para um resultado líquido positivo;

- Opinião Modificado Ano Anterior (OMAN) - Variável *dummy*, que assume o valor 1 se no ano anterior ao ano em análise se verificou uma opinião modificada e 0 se no ano anterior ao ano em análise não se verificou uma opinião modificada;

- Relatório Modificado Ano Anterior (RMAN) - Variável *dummy*, que assume o valor 1 se no ano anterior ao ano em análise se verificou um relatório modificado com “ênfases” e/ou “outras matérias” e 0 se no ano anterior ao ano em análise não se verificou um relatório modificado com “ênfases” e/ou “outras matérias”;

- Endividamento (End) – Variável quantitativa contínua obtida pelo rácio entre Passivo e Ativo.

5. Resultados e Discussão

5.1. Estatística descritiva

A estatística descritiva consiste na recolha, apresentação, análise e interpretação de dados numéricos através da criação de instrumentos adequados, tais como gráficos, quadros e indicadores numéricos (Reis, 2007).

Das 90 CLC analisadas, verificámos que 45 CLC, representando 50% do total de CLC, tiveram opinião modificada e, conseqüentemente, 45 CLC não receberam uma opinião modificada, ou seja, 50% das CLC analisadas não tiveram uma opinião modificada por parte do auditor. A tabela 4 permite observar uma variação no número de CLC modificadas ao longo dos anos do estudo.

No ano de 2018, observámos que as CLC de 10 IES (55,56%) tiveram uma opinião modificada pelo auditor, diminuindo em 2019 para 8 (44,44%), dado que nesse ano as CLC da Universidade de Lisboa e da Universidade de Madeira não receberam uma opinião modificada, ao contrário de 2018. As IES cujas CLC tiveram uma opinião modificada em 2019 (Instituto Politécnico (IP) Coimbra, IP Lisboa, IP Santarém, IP Setúbal, Universidade do Algarve, Universidade de Coimbra, Universidade do Minho e Universidade Nova de Lisboa), obtiveram igualmente uma CLC com opinião modificada em 2020, acrescido do IP Castelo Branco.

Em 2021, obtivemos resultados semelhantes aos do ano anterior. Além do IP Portalegre ter recebido pela primeira vez no nosso estudo uma CLC modificada, as IES que receberam uma CLC com opinião modificada em 2020 voltaram a ter uma CLC com opinião modificada nesse ano. Já em 2022 registámos um decréscimo de 10 para 8 IES a obterem uma CLC com opinião modificada, dado que em 2022 IP Castelo Branco e IP Portalegre receberam CLC sem opinião modificada, ao contrário do ano anterior. Santos (2020) observou percentagens crescentes de CLC de universidades com opinião modificada de 44,44% (2016), 80% (2017) e 90% (2018), justificando o resultado em 2017 e 2018 com a obrigatoriedade da adoção do SNC-AP a 1 de janeiro de 2018. No presente estudo, obtivemos percentagens de CLC com opinião modificada num intervalo entre 44,44% e 55,56% nos anos em análise.

Tabela 4 - CLC e Opinião Modificada por ano

CLC / Ano	2018	2019	2020	2021	2022	Total
CLC Amostra	18	18	18	18	18	90
CLC Opiniões Modificadas	10	8	9	10	8	45
% CLC Opiniões Modificadas	55,56%	44,44%	50,00%	55,56%	44,44%	50,00%
CLC Opiniões Não Modificada	8	10	9	8	10	45
% CLC Opiniões Não Modificadas	44,44%	55,56%	50,00%	44,44%	55,56%	50,00%

Fonte: Elaboração Própria

Refira-se que, em relação às IES que receberam CLC com opinião modificada, o IP Coimbra, IP Lisboa, IP Santarém, IP Setúbal, Universidade do Algarve, Universidade de Coimbra, Universidade do Minho e Universidade Nova de Lisboa obtiveram CLC com opinião modificada nos cinco anos do estudo. Pelo contrário, o IP Beja, IPCA, IP Leiria, Universidade dos Açores, Universidade de Aveiro e Universidade do Porto não receberam nenhuma CLC com opinião modificada entre 2018 e 2022.

A tabela 5 mostra o número de reservas por cada CLC com opinião modificada, por IES em cada ano do estudo. A variação para quase metade do número de reservas entre 2018 (30 reservas) e 2019 (16 reservas) é consentâneo com Carvalho (2021b) que observou 29 reservas, 19 em 2018 e 10 em 2019. Em sentido contrário, Carvalho (2021a) registou 38 reservas, 18 em 2018 e 20 em 2019, nas CLC dos institutos politécnicos por si analisadas.

No nosso trabalho, verificámos que várias IES repetem as mesmas reservas entre vários anos. No que se refere aos institutos politécnicos, as reservas presentes nas CLC do IP Castelo Branco, entre 2020 e 2021, referem que não foi possível obter uma conclusão sobre os saldos das rubricas de devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis obtidos, rendimentos a reconhecer de transferências e subsídios correntes obtidos com condições e transferências e subsídios correntes obtidos.

Por seu lado, as CLC de 2020 a 2022 do IP Coimbra registaram uma reserva relacionada com o facto da reconciliação dos ativos fixos tangíveis não estar terminada, bem como a manutenção pelo registo da quantia escriturada de imóveis adquiridos sem contraprestação ou para os quais se desconhecia o custo de aquisição, não os tendo

mensurando pelo valor patrimonial tributário ou pelo justo valor de acordo com a NCP 5 e o Manual de Implementação.

Já no IP Lisboa, as incertezas sobre a capacidade de a entidade vir a concretizar um investimento em curso, podendo provocar o seu desreconhecimento no futuro (Carvalho, 2021a) mantêm-se como uma reserva ao longo dos anos do estudo, assim como uma reserva relacionada com a adoção em 2018 do SNC-AP. Nesta reserva o auditor refere que o IP Lisboa deveria ter procedido à atualização dos registos contabilísticos dos seus imóveis com base no valor patrimonial tributário.

Nas CLC do IP Santarém observámos que vários fatores que originaram reservas não se dissipam ao longo dos anos do estudo. No caso, as reservas por limitação de âmbito, relacionadas com o reconhecimento dos rendimentos com propinas baseado no Mapa de Controlo da Execução Orçamental (Carvalho, 2021a) e também pelo facto de o anexo às demonstrações financeiras não cumprir integralmente com o previsto na NCP 1- Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

Por seu lado as CLC do IP Setúbal apresentam, entre 2018 e 2022, a mesma reserva relacionada com a não inclusão no ativo de vários edifícios onde a IES desenvolve a sua atividade, referindo o ROC o facto desta IES estar a regularizar a propriedade dos edifícios de modo a efetuar a contabilização dos mesmos.

Relativamente às CLC analisadas das universidades, observámos, igualmente, várias reservas que se repetiram nas CLC emitidas ao longo dos anos do nosso estudo.

As CLC da Universidade do Algarve referentes aos anos de 2019 a 2022 registam uma reserva igual relacionada com a implementação em curso do subsistema de contabilidade de gestão, referindo o ROC que não foi possível apurar com rigor o grau de acabamento e resultados dos projetos de investigação subsidiados. Com referência à não implementação do subsistema de contabilidade de gestão, a Universidade do Minho também exhibe uma reserva na CLC de 2018. Entre 2019 e 2022 esta IES regista uma reserva relativa aos ativos que não se encontravam devidamente identificados no inventário de bens.

A Universidade de Coimbra e a Universidade Nova de Lisboa apresentam, em 2018, uma reserva relacionada com o facto de as demonstrações financeiras referentes a

31 de dezembro de 2018 terem sido elaboradas de acordo com o POC-E, o “que impossibilita concluir sobre os efeitos que a aplicação do SNC-AP provocaria no valor dos elementos do balanço” (Carvalho, 2021b). Registámos igualmente que em 2019 a Universidade de Coimbra repete uma mesma reserva que consta na CLC do ano anterior relacionada com ativos fixos tangíveis. Já, entre 2020 e 2021, as suas CLC incluem uma reserva relacionada com participações financeiras em empresas e associações, o que mostra que tal como em outras IES, apresenta regularmente a mesma reserva em mais do que um ano.

Por último, realce para a Universidade Nova de Lisboa que mantém, entre 2020 e 2022, as reservas relacionadas com ativos fixos tangíveis e sobre o facto de as demonstrações não integrarem a informação sobre a contabilidade analítica prevista no SNC-AP através da NCP 27.

Tabela 5 –Reservas por IES e por ano

IES /Ano	2018	2019	2020	2021	2022	Total/IES
Instituto Politécnico de Beja	0	0	0	0	0	0
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	0	0	0	0	0	0
Instituto Politécnico de Castelo Branco	0	0	1	1	0	2
Instituto Politécnico de Coimbra	2	1	2	1	1	7
Instituto Politécnico de Leiria	0	0	0	0	0	0
Instituto Politécnico de Lisboa	6	4	4	6	3	23
Instituto Politécnico de Portalegre	0	0	0	1	0	1
Instituto Politécnico de Santarém	5	5	4	4	3	21
Instituto Politécnico de Setúbal	1	1	1	1	1	5
Universidade dos Açores	0	0	0	0	0	0
Universidade do Algarve	2	2	1	1	1	7
Universidade de Aveiro	0	0	0	0	0	0
Universidade de Coimbra	2	1	1	1	1	6
Universidade de Lisboa	4	0	0	0	0	4
Universidade da Madeira	2	0	0	0	0	2
Universidade do Minho	1	1	1	2	2	7
Universidade Nova de Lisboa	5	1	2	2	2	12
Universidade do Porto	0	0	0	0	0	0
Total/Ano	30	16	17	20	14	97

Fonte: Elaboração Própria

Podemos concluir, em resposta à primeira questão de investigação que observámos CLC com opinião não modificada e com opinião modificada. Em relação às CLC com opinião modificada, registámos reservas por limitação de âmbito e por desacordo, não anotámos nenhuma CLC com opinião adversa ou escusa de opinião.

Relativamente à variável dependente Relatório Modificado, a tabela 6 indica que o ano de 2019 foi o que registou um maior número de relatórios modificados, 16 (88,89%), devido em grande parte à inclusão de “ênfases” relacionadas com a pandemia Covid-19. Um resultado no sentido do registado por Carvalho (2021a), que obteve o registo de “ênfases” relacionadas com a pandemia Covid-19 em cerca de 73 % das CLC das universidades por si examinadas e, igualmente, por Carvalho (2021b) nas CLC dos institutos politécnicos que analisou, onde obteve o mesmo valor de 73% de “ênfases” em 2019 relacionadas com os possíveis impactos da pandemia do vírus SARS-CoV-2 decretada pela Organização Mundial de Saúde, em março de 2020. Nos anos de 2018 e 2019 observámos várias “ênfases” relacionadas com a adoção do SNC-AP, um resultado que vai ao encontro de Carvalho (2021a) e Carvalho (2021b). A “ênfase” relacionada com a pandemia Covid-19 foi aquela que mais registos teve em 2020 nas CLC das IES do presente estudo.

Tabela 6 – CLC e Relatório Modificado por ano

Relatório / Ano	2018	2019	2020	2021	2022	Total Amostra
CLC Amostra	18	18	18	18	18	90
CLC Relatório Modificado	8	16	12	10	10	56
% CLC Relatório Modificado	44,44%	88,89%	66,67%	55,56%	55,56%	62,22%
CLC Relatório Não Modificado	10	2	6	8	8	34
% CLC Relatório Não Modificado	55,56%	11,11%	33,33%	44,44%	44,44%	37,78%

Fonte: Elaboração Própria

Em 2021 e 2022, verificámos “ênfases” relacionadas com o possível impacto do recente conflito entre a Ucrânia e a Rússia (IP Lisboa, Universidade de Lisboa e Universidade Nova de Lisboa). De referir que, no caso do IP Lisboa, a “ênfase” de 2022

relacionada com o conflito entre Ucrânia e Rússia foi, em 2021, incluída na CLC no parágrafo de “outras matérias”.

Em relação aos parágrafos de “outras matérias”, conforme explorado nos parágrafos seguintes, os mais observados relacionam-se com a mudança de auditor/empresa de auditoria e elaboração de demonstrações financeiras a nível da entidade, indicando uma posterior aprovação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas.

A análise da tabela 7, mostra que todas as IES incluídas no presente estudo receberam, pelo menos uma vez, um relatório modificado, o que se deveu em grande parte, a “ênfases” relacionadas com a transição para o novo normativo SNC-AP e, especialmente, conforme referido anteriormente, a um total de 24 “ênfases” relacionadas com os possíveis impactos da pandemia Covid-19.

Tabela 7 - Relatório Modificado por IES e por ano

IES / Ano	2018	2019	2020	2021	2022	Σ Relatórios Modificados
Instituto Politécnico de Beja	NM	M	M	M	M	4
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	NM	M	M	NM	NM	2
Instituto Politécnico de Castelo Branco	NM	NM	NM	NM	M	1
Instituto Politécnico de Coimbra	M	M	NM	NM	NM	2
Instituto Politécnico de Leiria	M	M	M	NM	NM	3
Instituto Politécnico de Lisboa	NM	M	M	M	M	4
Instituto Politécnico de Portalegre	NM	M	NM	NM	M	2
Instituto Politécnico de Santarém	NM	M	M	M	M	4
Instituto Politécnico de Setúbal	NM	M	M	NM	NM	2
Universidade dos Açores	M	M	M	M	M	5
Universidade do Algarve	M	M	M	M	M	5
Universidade de Aveiro	NM	NM	NM	M	NM	1
Universidade de Coimbra	NM	M	NM	NM	M	2
Universidade de Lisboa	M	M	M	M	NM	4
Universidade da Madeira	NM	M	M	M	M	4
Universidade do Minho	M	M	M	NM	NM	3
Universidade Nova de Lisboa	M	M	M	M	M	5
Universidade do Porto	M	M	NM	M	NM	3

M - Relatório Modificado/NM - Relatório Não Modificado

Fonte: *Elaboração Própria*

Obtivemos uma média de 3,1 relatórios modificados por IES, registando o facto de que a Universidade dos Açores, Universidade do Algarve e Universidade Nova de Lisboa receberam relatórios modificados em todos os anos em análise. Em sentido inverso, a Universidade de Aveiro e o IP Castelo Branco receberam apenas um relatório modificado, respetivamente em 2021 e 2022.

Para além das “ênfases” anteriormente referidas e que constituem a maior parte das observadas nas CLC em análise, houve outras que importa referir com mais detalhe:

- IP Leiria – Nas CLC de 2019 e 2020, para além da “ênfase” relacionada com a pandemia Covid-19, consta uma “ênfase” relacionada com o facto de não ter registado em seu nome vários terrenos e edifícios constituintes de parte significativa do património da Entidade, com a indicação do processo de regularização cadastral estar em curso;

- IP Santarém - Em 2021 a CLC teve uma “ênfase” sobre as pequenas alterações no balanço e na demonstração dos fluxos de caixa para submissão dos mapas no Tribunal de Contas e reapresentação da demonstração dos fluxos de caixa desse exercício;

- Universidade do Algarve – “Ênfase” na CLC de 2018 relacionada com a aplicação do SNC-AP: “A aplicação do SNC-AP terá um impacto significativo no Balanço da Universidade do Algarve porquanto o valor de cerca de 49 milhões de euros registado no Passivo, numa conta de proveitos diferidos, irá passar a integrar uma conta do Património Líquido, o equivalente a Fundos Próprios no atual POC-E, que passará a exibir um valor positivo superior a 41 milhões de euros”;

- Universidade do Minho – Em 2019 a reexpressão das demonstrações financeiras separadas e aplicação pela primeira vez no período de 2020 do método da equivalência patrimonial com respeito aos investimentos financeiros e do cumprimento do teor da FAQ 42: "Transferências obtidas com condições decorrentes de acordos com contratos", foi motivo de “ênfase” na sua CLC.

Por último, importa dar nota das “ênfases” relacionadas com contas não comparáveis, à semelhança de Rocha (2019), nomeadamente na Universidade do Minho em 2018 ao ser referido que não existe comparabilidade entre os valores de 2018 e os de 2017, e por isso, esta estar prejudicada, tal como no IP Leiria, Universidade do Porto e Universidade Nova de Lisboa, por em 2018 não reexpressarem os valores de 2017 de acordo com o SNC-AP. A tabela 8 resume o número de ênfases e parágrafos de “outras matérias” que observámos nas CLC das IES do nosso estudo.

Jesus (2022) refere que a secção de “outras matérias” é facultativa para todos os relatórios a emitir e é utilizada quando o auditor julga necessário informar os utilizadores da informação de qualquer assunto que possa ser relevante para compreender a auditoria realizada. Estas matérias não devem estar relacionadas com a apresentação e divulgação das demonstrações financeiras. A Universidade dos Açores manteve o parágrafo de “outras matérias” entre 2018 e 2022, relacionado com o facto de as demonstrações financeiras terem sido preparadas de acordo com a atividade da Entidade a nível individual, não incluindo o efeito da consolidação integral, nem a aplicação do método da equivalência patrimonial. De igual modo, a Universidade do Algarve apresentou, de 2019 a 2022, um parágrafo de “outras matérias” relacionado com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, cujo teor foi publicado em 2018 como “ênfase”. A Universidade da Madeira manteve o parágrafo de “outras matérias” entre 2020 e 2022, relativo a “enquanto Entidade mãe de um Grupo público, encontra-se obrigada a elaborar demonstrações financeiras consolidadas, as quais serão apresentadas autonomamente”.

Tabela 8 - Ênfases e Outras Matérias por IES e por ano

IES / Ano	Ênfases					Outras Matérias				
	2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022
Instituto Politécnico de Beja	0	1	1	1	2	0	0	0	0	0
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0
Instituto Politécnico de Castelo Branco	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Instituto Politécnico de Coimbra	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Instituto Politécnico de Leiria	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0
Instituto Politécnico de Lisboa	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0
Instituto Politécnico de Portalegre	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
Instituto Politécnico de Santarém	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1
Instituto Politécnico de Setúbal	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Universidade dos Açores	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1
Universidade do Algarve	3	2	1	0	0	0	1	1	1	1
Universidade de Aveiro	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Universidade de Coimbra	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1
Universidade de Lisboa	1	2	1	2	0	0	0	0	0	0
Universidade da Madeira	0	1	1	0	0	0	0	1	1	1
Universidade do Minho	2	1	1	0	0	0	1	0	0	0
Universidade Nova de Lisboa	1	3	1	1	1	0	0	0	0	0
Universidade do Porto	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0

Fonte: Elaboração Própria

Os parágrafos de “outras matérias” mais observados em várias IES estão relacionados com a mudança de auditor/ empresa de auditoria, nomeadamente as CLC do IP Coimbra (2018), IPCA (2019), Universidade do Minho (2019), IP Santarém (2020), Universidade de Aveiro (2021) e Universidade de Coimbra (2022). Trata-se de uma observação semelhante à de Oliveira (2023) num estudo com municípios, cujo parágrafo de “outras matérias” mais apresentado pelos auditores está relacionado com a opinião dada pelo antigo revisor/sociedade de revisores e ocorreu por norma aquando da alteração do revisor na entidade.

De referir que, embora nas restantes IES a referência à pandemia do vírus SARS-COV.2 e doença Covid-19 tenha sido apresentada como “ênfase”, no IP Lisboa foi apresentada num parágrafo de “outras matérias” em 2020. Registámos ainda que o parágrafo de “outras matérias” observado na Universidade do Porto (2021) menciona a substituição do Relatório de Gestão devido a alterações no relatório para incluir informação relevante sobre as Unidades Orgânicas da Universidade do Porto.

Em resumo, e com o intuito de responder à segunda questão de investigação, concluímos que as “ênfases” mais observadas nas CLC analisadas foram as relativas à pandemia Covid-19, adoção do SNC-AP e conflito entre Ucrânia e Rússia. Trata-se de um resultado semelhante ao obtido por Oliveira (2023), com exceção das “ênfases” relacionadas com o conflito entre Ucrânia e Rússia. Os principais parágrafos de “outras matérias” que anotámos referem-se à mudança de auditor e, conseqüentemente, ao facto das demonstrações financeiras e orçamentais num ano terem sido auditadas por outro auditor e sobre demonstrações financeiras consolidadas. Estes resultados vão ao encontro de Carvalho (2021b) que observou a inclusão de parágrafos de “outras matérias” em 4 CLC relacionadas com a mudança do auditor (2017 para 2018) referindo o tipo de opinião expressa pelo auditor anterior.

De acordo com a tabela 9, a dimensão média do número de estudantes das IES estudadas é de 13.458,92, tendo registado o valor mínimo de estudantes (2.130) no IP Portalegre em 2018. Já o valor máximo de estudantes numa das IES em análise corresponde a 52.084 estudantes inscritos da Universidade de Lisboa em 2018. De destacar que as IES com maior número de estudantes nos anos em análise foram a

Universidade de Lisboa (média de 50.284,6 estudantes), Universidade do Porto (média de 33.180,6 estudantes) e Universidade de Coimbra (média de 23.108,8 estudantes). Inversamente, as IES que apresentaram menores médias do número de estudantes nos cinco anos do estudo foram o IP Portalegre (2.271,4), Universidade dos Açores (2.787,2) e IP Beja (3.084,6).

Tabela 9 - Análise descritiva da Variável Dimensão IES

Estatísticas Descritivas	N	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão	Variância
Dimensão IES	90	49954	2130	52084	13458,92	12365,133	152896503,17

Fonte: *Elaboração Própria*

O estudo Estado da Educação 2022 (Conselho Nacional de Educação, 2023) refere que entre 2013 e 2022, o número de estudantes no ensino universitário público cresceu 10,8% (+21.363), tendo crescido 24,5% no ensino superior politécnico público (+26.122). Os resultados da tabela 10 mostram que o número de estudantes inscritos nas IES analisadas teve um crescimento de 10,5% (+24.375), entre 2018 e 2022. Com exceção da Universidade de Lisboa que registou um decréscimo de 8,7% no número de estudantes entre 2018 e 2022, todas as IES tiveram um aumento no número de estudantes inscritos neste período. Em termos percentuais destaque para o aumento no número de estudantes inscritos no IPCA de 55,0% entre 2018 e 2022, 45,9% no IP Setúbal e 30,7% na Universidade de Madeira, para o mesmo período.

A Universidade dos Açores e a Universidade Nova de Lisboa registaram uma ligeira diminuição no número de estudantes no ano de 2019 em relação a 2018, aumentando o número de estudantes inscritos nos anos seguintes, excetuando a Universidade dos Açores que voltou a registar um decréscimo do número de estudantes em 2022. Em 2021, há a registar uma diminuição no número de estudantes do IP Castelo Branco, valor colmatado no ano seguinte. Por seu lado, IP Beja e IP Lisboa obtiveram apenas um decréscimo no número de estudantes em 2022.

Importa referir que na análise do diagrama de extremos e quartis (Boxplot) da variável DimIES (Figura 1 do Anexo A) obtivemos 5 *outliers* (números 66 a 70),

correspondentes ao número de estudantes da Universidade de Lisboa, entre 2018 e 2022. Os *outliers* são, segundo Marôco (2021) observações extremas e atípicas, que têm resíduos muito mais elevados em valor absoluto do que os resíduos de outras observações. Dado não haver diferenças significativas optámos por manter os 90 valores de DimIES.

Tabela 10 - Número de estudantes por IES e por ano

IES / Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Instituto Politécnico de Beja	2 721	3 124	3 193	3 275	3 110
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	4 379	4 656	5 567	5 942	6 786
Instituto Politécnico de Castelo Branco	4 107	4 395	4 474	4 460	4 534
Instituto Politécnico de Coimbra	10 614	10 696	11 043	11 408	11 581
Instituto Politécnico de Leiria	11 129	11 234	11 766	12 670	13 047
Instituto Politécnico de Lisboa	13 370	13 908	13 930	14 158	13 549
Instituto Politécnico de Portalegre	2 130	2 137	2 149	2 298	2 643
Instituto Politécnico de Santarém	3 840	4 051	4 074	4 409	4 542
Instituto Politécnico de Setúbal	6 424	6 527	7 162	7 833	9 373
Universidade dos Açores	2 827	2 626	2 695	2 911	2 877
Universidade do Algarve	8 264	8 443	8 879	9 596	9 635
Universidade de Aveiro	13 654	14 210	15 031	15 847	16 432
Universidade de Coimbra	22 145	22 537	22 924	23 567	24 371
Universidade de Lisboa	52 084	50 563	50 751	50 482	47 543
Universidade da Madeira	2 727	2 882	3 230	3 536	3 563
Universidade do Minho	18 335	18 985	19 246	20 418	20 882
Universidade Nova de Lisboa	20 963	20 831	21 873	23 426	25 191
Universidade do Porto	31 362	31 779	32 092	34 879	35 791
∑ Estudantes/Ano	231 075	233 584	240 079	251 115	255 450

Fonte: *Elaboração Própria*

Nas regiões consideradas no presente estudo a região Centro abrange 5 IES, seguida da AML com 4, região Norte e Alentejo com 3 IES cada e o Algarve e Regiões Autónomas, cada uma representada por uma IES. Relativamente à opinião modificada (Tabela 11), observámos nas regiões que incluem mais do que uma IES um número inferior de CLC modificadas em relação às não modificadas nos anos do estudo, com exceção da AML. Na região Norte verificámos 33,3% de CLC modificadas, enquanto a região Centro regista 48,0% de CLC modificadas e a região do Alentejo 40,0% de CLC modificadas entre 2018 e 2022.

Tabela 11 - CLC com opinião modificada por região e por ano

Região	IES	2018	2019	2020	2021	2022	Total Região
Norte	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	1	1	1	1	1	5
	Universidade do Minho						
	Universidade do Porto						
Centro	Instituto Politécnico de Castelo Branco	2	2	3	3	2	12
	Instituto Politécnico de Coimbra						
	Instituto Politécnico de Leiria						
	Universidade de Aveiro						
	Universidade de Coimbra						
Área Metropolitana de Lisboa	Instituto Politécnico de Lisboa	4	3	3	3	3	16
	Universidade de Lisboa						
	Universidade Nova de Lisboa						
	Instituto Politécnico de Setúbal						
Alentejo	Instituto Politécnico de Santarém	1	1	1	2	1	6
	Instituto Politécnico de Beja						
	Instituto Politécnico de Portalegre						
Algarve	Universidade do Algarve	1	1	1	1	1	5
Região Autónoma dos Açores	Universidade dos Açores	0	0	0	0	0	0
Região Autónoma da Madeira	Universidade da Madeira	1	0	0	0	0	1

Fonte: *Elaboração Própria*

A AML apresenta 80% do total de CLC com opinião modificada (16 em 20 possíveis), um resultado em linha com Santos (2020). Quanto às regiões com uma IES, a RAA não inclui nenhuma CLC modificada, tal como observou Santos (2020) para o período entre 2016 e 2018. As CLC da RAM mostram apenas uma CLC modificada referente ao ano de 2018. Em sentido contrário, as CLC da Universidade do Algarve, única IES pública da região Algarve, tiveram uma opinião modificada em todos os anos considerados no nosso trabalho.

Observando os relatórios modificados por região (Tabela 12) verificámos que, das regiões que compreendem uma IES, apenas a RAM não teve em 2018 um relatório modificado. As regiões com 3 IES tiveram uma média de relatórios modificados de 1,6 (Norte) e 2 (Alentejo). Note-se que a região do Alentejo não registou nenhum relatório modificado em 2018 e a região Norte não apresentou nenhum relatório modificado em

2022. A AML obteve uma média de 3 relatórios modificados por ano, um valor acima das restantes regiões.

Tabela 12 - CLC com relatório modificado por região e por ano

Região	IES	2018	2019	2020	2021	2022	Total Região
Norte	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	2	3	2	1	0	8
	Universidade do Minho						
	Universidade do Porto						
Centro	Instituto Politécnico de Castelo Branco	2	3	1	1	2	9
	Instituto Politécnico de Coimbra						
	Instituto Politécnico de Leiria						
	Universidade de Aveiro						
	Universidade de Coimbra						
Área Metropolitana de Lisboa	Instituto Politécnico de Lisboa	2	4	4	3	2	15
	Universidade de Lisboa						
	Universidade Nova de Lisboa						
	Instituto Politécnico de Setúbal						
Alentejo	Instituto Politécnico de Santarém	0	3	2	2	3	10
	Instituto Politécnico de Beja						
	Instituto Politécnico de Portalegre						
Algarve	Universidade do Algarve	1	1	1	1	1	5
Região Autónoma dos Açores	Universidade dos Açores	1	1	1	1	1	5
Região Autónoma da Madeira	Universidade da Madeira	0	1	1	1	1	4

Fonte: Elaboração Própria

Por sua vez a região Centro, a qual inclui 5 IES, apresentou uma média de relatórios modificados de 1,8. Refira-se que, com exceção de 2018 e 2022, anos em que houve regiões sem relatórios modificados, nos anos de 2019 a 2021 todas as regiões apresentaram relatórios modificados.

Nos anos em estudo, a variável independente DimEA (Tabela 13) mostra que houve um aumento nas IES auditadas por empresas Big20 entre 2018, onde apenas representavam cerca de 33,33%, e 2022, onde representavam já metade das empresas responsáveis pela auditoria às contas das IES em análise. Observámos que o IPCA, Universidade do Algarve e Universidade da Madeira foram auditadas, em todos os anos do estudo, por uma empresa de auditoria Big20. Já o IP Castelo Branco, IP Coimbra, IP Portalegre, Universidade dos Açores, Universidade de Lisboa, Universidade do Minho e

Universidade do Porto apenas foram auditadas por empresas não Big20, entre 2018 e 2022. O ano que registou um maior número de mudanças de empresas de auditoria entre não Big20 e Big20 foi 2021, ano em que IP Leiria, Universidade de Aveiro e Universidade Nova de Lisboa mudaram de empresa de auditoria para uma empresa de auditoria Big20, tendo mantido ambas as IES a mesma empresa de auditoria em 2022.

Santos (2020) obteve no seu estudo cerca de 34,48% das universidades auditadas por empresas ou de “segundo nível” (dez maiores auditoras mundiais) ou Big4, sendo que no presente estudo o valor médio de IES auditadas por empresas Big20 obtido foi de 37,78%. Já Godinho (2019), refere que apenas 7% dos municípios considerados no seu trabalho foram auditados por empresas ou de "segundo nível" ou Big4, o que mostra a sua presença diminuta nos municípios. Ainda no mesmo sentido e trabalhando igualmente com municípios, Morais (2023) obteve no seu estudo 15,69% das CLC auditadas por uma das 20 maiores empresas de auditoria a atuar em Portugal. Por último, Jesus (2019) refere que as auditoras de menor dimensão estão presentes na maioria dos municípios.

Tabela 13 - Dimensão Empresa de Auditoria Big20/Não Big20 por ano

DimEA / Ano	2018	2019	2020	2021	2022	Total
DimEA (Big 20)	6	6	5	8	9	34
% DimEA (Big 20)	33,33%	33,33%	27,78%	44,44%	50,00%	37,78%
DimEA (Não Big 20)	12	12	13	10	9	56
% DimEA (Não Big 20)	66,67%	66,67%	72,22%	55,56%	50,00%	62,22%

Fonte: Elaboração Própria

Segundo Carrera e Mareque (2023) devido ao aumento de auditores do sexo feminino, a investigação sobre as suas características, nomeadamente em termos de emissão de opiniões em CLC tem vindo a aumentar. A variável Gen (Tabela 14) mostra que em 2018 apenas havia auditores do sexo masculino a auditarem as contas das IES em análise. Em 2019, verificámos uma alteração no IPCA para um auditor do género feminino, que se manteve nos anos seguintes. Já em 2020, os politécnicos de Castelo Branco e Portalegre mudaram de auditor para auditores do género feminino, os quais se mantiveram, à semelhança do IPCA, até 2022.

No ano de 2021, não registámos alterações do género dos auditores e em 2022, em 18 IES analisadas, 4 IES foram auditadas por auditores do sexo feminino, ou seja, para além do IPCA, IP Castelo Branco e Portalegre, também a Universidade de Coimbra teve as suas contas auditadas por um auditor do género feminino.

Verificámos no nosso trabalho que, das 90 das CLC analisadas neste estudo, 87,78% foram efetuadas por auditores do género masculino e, conseqüentemente, 12,22% por auditores do género feminino. Embora se refira a um período diferente, Morais (2023) concluiu que mais de 85% das CLC dos municípios portugueses que analisou, entre 2014 e 2019, foram emitidas por auditores do género masculino.

Tabela 14 - Auditor género M/F por ano

Género Auditor / Ano	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Auditor Género Masculino	18	17	15	15	14	79
% Auditores Sexo Masculino	100,00%	94,44%	83,33%	83,33%	77,78%	87,78%
Auditor Género Feminino	0	1	3	3	4	11
% Auditores Sexo Feminino	0,00%	5,56%	16,67%	16,67%	22,22%	12,22%

Fonte: *Elaboração Própria*

Relativamente à mudança de auditor, da análise à tabela 15 destacamos o IP Beja, que registou 3 alterações de auditor durante o período do nosso estudo, não se verificando um mandato de auditor superior a 2 anos. No sentido contrário, o IP Lisboa, Universidade dos Açores, Universidade do Algarve e Universidade de Lisboa mantiveram os auditores entre 2018 e 2022. De referir ainda que, das 18 IES em estudo, 10 registaram apenas uma mudança de auditor entre 2018 e 2022. No cômputo geral, registámos nas IES do nosso estudo um valor médio de 0,21 na relação mudança de auditor/ano. Sérgio (2020) no que se refere à antiguidade do auditor, obteve uma média de 4 anos no mandato do auditor nas empresas por si analisadas.

Importa referir, igualmente, que os anos em que houve mais mudanças de auditor, 6 em cada ano, foram 2019 e 2020. Por outro lado, o ano 2021, onde apenas verificámos a mudança de auditor na Universidade de Aveiro, foi o ano do estudo com menos alterações registadas. Referimos, igualmente, que em 3 das IES analisadas houve uma mudança de auditor em dois anos consecutivos: Universidade da Madeira em 2018 e

2019, sem que tenha havido mudança de empresa de auditoria e IP Beja e IP Santarém em 2019 e 2020, registando cada uma destas IES uma mudança de empresa de auditoria em 2020.

Tabela 15 – Mudança de Auditor por IES por ano

IES / Ano	2018	2019	2020	2021	2022	Total MA/IES
Instituto Politécnico de Beja	0	1	1	0	1	3
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	0	1	0	0	0	1
Instituto Politécnico de Castelo Branco	0	0	1	0	0	1
Instituto Politécnico de Coimbra	1	0	0	0	0	1
Instituto Politécnico de Leiria	0	0	1	0	0	1
Instituto Politécnico de Lisboa	0	0	0	0	0	0
Instituto Politécnico de Portalegre	0	0	1	0	0	1
Instituto Politécnico de Santarém	0	1	1	0	0	2
Instituto Politécnico de Setúbal	0	1	0	0	0	1
Universidade dos Açores	0	0	0	0	0	0
Universidade do Algarve	0	0	0	0	0	0
Universidade de Aveiro	0	0	0	1	0	1
Universidade de Coimbra	1	0	0	0	1	2
Universidade de Lisboa	0	0	0	0	0	0
Universidade da Madeira	1	1	0	0	0	2
Universidade do Minho	0	1	0	0	0	1
Universidade Nova de Lisboa	0	0	1	0	0	1
Universidade do Porto	1	0	0	0	0	1

1 - Mudança de Auditor / 0 - Sem Mudança de Auditor

Fonte: *Elaboração Própria*

Entre 2018 e 2022, verificámos um aumento de mais de 50% nas IES com RLP positivo (Tabela 16), passando de 9 IES, em 2018, para 14 IES, em 2022. Em 2018, o IP Beja, IP Castelo Branco, IP Lisboa, IP Portalegre, IP Santarém, IP Setúbal, Universidade da Madeira, Universidade do Minho e Universidade Nova de Lisboa apresentaram um RLP negativo. Este facto pode ser explicado, de acordo com Jesus (2019), que sustenta que os organismos do setor público, por não terem como objetivo o lucro, apresentam grandes diferenças em relação aos organismos privados. Destas IES, registámos que em 2019, o IP Portalegre e a Universidade do Minho obtiveram um RLP positivo, tendo a Universidade de Aveiro, em sentido inverso, exibido um RLP negativo.

Em 2020, apesar da incerteza quanto aos efeitos da pandemia Covid-19 expressa em várias “ênfases” nas CLC de 2019, confirmámos que houve 6 IES (IP Castelo Branco, IP Lisboa, IP Santarém, IP Setúbal, Universidade de Aveiro e Universidade Nova de Lisboa) que obtiveram RLP positivos, ao contrário do ano anterior em que tinham registado RLP negativos. Por outro lado, IP Coimbra e IP Portalegre obtiveram um RLP negativo em 2020, ao contrário de 2019.

Em 2021, houve 8 IES com variações de sinal do RLP, tendo 5 IES registado um RLP negativo, contrário ao de 2020 que foi positivo e 3 IES que obtiveram um RLP positivo, ao invés de 2020 que tinham obtido um RLP negativo. Assim, houve um decréscimo em 2021 nas IES com RLP positivo, passando de 77,78% em 2020 para 66,67%. Já em 2022, verificámos que, tal como em 2020, apenas 4 IES apresentaram um RLP do período negativo, neste caso o IP Beja, IP Castelo Branco, IP Coimbra e IP Santarém.

Em média, observamos que 65,56% das CLC das IES em estudo indicaram RLP positivos, enquanto 34,44% das CLC indicaram RLP negativos. Refira-se que o IPCA, IP Leiria, Universidade dos Açores, Universidade do Algarve, Universidade de Coimbra e Universidade do Porto apresentaram RLP positivo em todos os anos do estudo. Por outro lado, duas IES apenas tiveram um RLP positivo num dos anos do estudo: o IP Santarém em 2020 e o IP Beja em 2021.

Tabela 16 - Resultados Líquidos Período Positivos/Negativos por ano

RLP / Ano	2018	2019	2020	2021	2022	Total
∑ IES RLP Positivo	9	10	14	12	14	59
% IES RLP Positivo	50,00%	55,56%	77,78%	66,67%	77,78%	65,56%
∑ IES RLP Negativo	9	8	4	6	4	31
% IES RLP Negativo	50,00%	44,44%	22,22%	33,33%	22,22%	34,44%

Fonte: Elaboração Própria

A variável OMAN (Tabela 17), por fazer referência ao ano anterior, indica em 2018 o número de opiniões modificadas observadas em 2017, ou seja 10. Esta variável apresenta os valores mais elevados nos anos 2018, 2019 e 2022, com 10 opiniões modificadas em cada ano. Observámos uma descida em 2020, reportando o valor de 8

OMAN ao número de opiniões modificadas registadas em 2019. Nos anos seguintes, notámos um aumento anual de uma CLC com opinião modificada, até atingirmos o valor 10 OMAN em 2022.

Tabela 17 - Opinião Modificada Ano Anterior por ano

OMAN / Ano	2018	2019	2020	2021	2022
\sum OMAN	10	10	8	9	10

Fonte: Elaboração Própria

Os valores da variável RM mais elevados foram obtidos em 2019, seguindo-se 2020. A variável RMAN, reportando-se ao Relatório Modificado Ano Anterior, apresenta o maior valor em 2020, seguido do ano de 2021 (Tabela 18). Já em 2017 apenas observámos 5 relatórios modificados nas IES do nosso estudo, deste modo o valor de RMAN em 2018 foi de 5. Para o ano de 2022, último ano do estudo, o valor de RMAN foi de 10, correspondendo ao valor de RM em 2021.

Tabela 18 - Relatório Modificado Ano Anterior por ano

RMAN / Ano	2018	2019	2020	2021	2022
\sum RMAN	5	8	16	12	10

Fonte: Elaboração Própria

A análise descritiva da variável quantitativa End (Tabela 19) permite observar que o valor médio do endividamento apresentado pelas IES analisadas foi de 0,253, com o valor mais baixo registado pela Universidade de Lisboa em 2018 (0,0667) e o valor mais elevado pela Universidade do Algarve também em 2018 (0,9033). Os politécnicos de Beja, Castelo Branco, Lisboa, Portalegre e Santarém e as Universidades dos Açores, Aveiro e Porto registaram, em todos os anos do estudo, valores de endividamento inferiores à média obtida. Em sentido contrário, a Universidade da Madeira, Minho e Nova de Lisboa obtiveram valores de endividamento superiores à média do estudo.

Os valores médios mais altos de endividamento registados nas IES do nosso estudo foram os das universidades da Madeira, Minho e Nova de Lisboa, com valores médios respetivamente de 0,606, 0,374 e 0,403. Inversamente, os valores médios mais baixos de endividamento observados foram os do IP Castelo Branco (0,087), IP Lisboa (0,139) e Universidade de Lisboa (0,126).

Santos (2020) registou um valor médio do endividamento de 0,5067, nas universidades que estudou entre 2016 e 2018, valor superior ao obtido no presente estudo. Este autor indica que as universidades que apresentaram um maior nível de endividamento no seu estudo foram a Universidade dos Açores, Algarve e Madeira.

Tabela 19 - Análise Descritiva Variável Endividamento

Estatísticas Descritivas	N	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão	Variância
Endividamento (P/A)	90	0,8366	0,0667	0,9033	0,253	0,151	0,023

Fonte: Elaboração Própria

Valores médios de endividamento inferiores aos de Santos (2020), mas superiores aos do nosso trabalho, foram registados por Morais (2023), que obteve um valor médio de endividamento de 36,95%, referindo o autor que esse resultado indica que a maior parte dos municípios do seu estudo se conseguia autofinanciar recorrendo apenas aos seus ativos.

5.2. Comparação e associação entre variáveis

O Teste de Independência do Qui-Quadrado de Pearson permite testar se dois ou mais grupos independentes diferem em relação a uma determinada característica (Marôco, 2021). Para permitir a elaboração do referido teste para a variável DimIES, dividimos esta variável em duas classes, de modo a cumprir os pressupostos do teste que são os seguintes (Pereira & Patrício, 2013):

- No máximo 20% de classes com valores esperados inferiores a 5;

- Todas as classes com valores esperados superiores ou iguais a 1.

Na presente dissertação, verificámos que a associação entre a variável OM e as variáveis qualitativas estudadas (Tabela 20) é significativa para DimIES, AML e OMAN, dado que apresentam um p_value inferior a 0,05. Nas regiões Algarve, RAA e RAM, devido ao número baixo de CLC em cada uma destas regiões, não é possível concluir acerca da existência ou não de associação significativa entre a variável OM e cada uma dessas regiões.

Tabela 20 - Teste de Independência Qui-Quadrado – OM

	DimIES	Alentejo	AML	Centro	Norte	DimEA	Gen	MA	RLP	OMAN
OM	0,007	0,396	0,002	0,814	0,157	0,384	0,334	0,796	0,506	<0,001

Fonte: *Elaboração Própria*

No estudo da variável dependente RM, o Teste de Independência do Qui-Quadrado aplicado às variáveis independentes DimIES, Região, DimEA, Gen, MA, RLP e RMAN (Tabela 21) mostra-nos que apenas existiu uma relação estatisticamente significativa de RM com a região Centro (p_value = 0,001) e de RM com RMAN (p_value = 0,001). Importa referir que para as variáveis Algarve, RAA, RAM, à semelhança da variável OM, não foi possível concluir acerca da existência ou não de associação significativa entre a variável RM e cada uma dessas regiões. De igual modo não foi possível obter resultados acerca da existência ou não de associação significativa entre a variável RM e a variável Gen, pois a mesma não cumpriu o pressuposto da existência de um máximo de 20% de classes com valores esperados inferiores a 5.

Tabela 21 - Teste de Independência Qui-Quadrado - RM

	DimIES	Alentejo	AML	Centro	Norte	DimEA	MA	RLP	RMAN
RM	0,591	0,697	0,181	0,001	0,437	0,705	0,090	0,132	0,001

Fonte: *Elaboração Própria*

As medidas de associação quantificam a intensidade e a direção da associação entre duas variáveis (Marôco, 2021), sendo o sentido da associação indicado pelo coeficiente de correlação.

No que se refere às variáveis qualitativas, o coeficiente V de Cramer mede, numa escala entre 0 e 1, a intensidade da relação que já foi calculada pelo Teste de Independência do Qui-Quadrado, fazendo, assim, a verificação da intensidade com que duas variáveis se associam. A ausência de associação entre as variáveis refere-se ao valor 0, assim como valores próximos de 0 refletem uma fraca associação. Também, as associações fortes são espelhadas nos valores do coeficiente V de Cramer próximos de 1.

Na tabela 22, encontramos os resultados do coeficiente V de Cramer que refletem as variáveis independentes que são estatisticamente relacionadas com a variável dependente OM. Da sua observação, verificámos uma associação forte entre a variável dependente OM e OMAN (0,823) e moderada entre OM e DimIES (0,283), OM e AML (0,321), DimIES e AML (0,236), DimIES e OMAN (0,228) e AML e OMAN (0,351).

Tabela 22 - Coeficiente V de Cramer para as variáveis qualitativas - OM

Variável	OM	DimIES	AML	OMAN
OM	1	0,283	0,321	0,823
DimIES		1	0,236	0,228
AML			1	0,351
OMAN				1

Fonte: Elaboração Própria

Por sua vez, a tabela 23 mostra a relação entre a variável dependente RM e as variáveis independentes que são estatisticamente relacionadas, assim como entre as variáveis Centro e RMAN, verificando-se associações moderadas entre RM e Centro (0,335), RM e RMAN (0,336) e entre as variáveis independentes Centro e RMAN (0,359).

Tabela 23 - Coeficiente V de Cramer para as variáveis qualitativas - RM

Variável	RM	Centro	RMAN
RM	1	0,335	0,336
Centro		1	0,359
RMAN			1

Fonte: Elaboração Própria

Para verificarmos o grau de correlação entre as variáveis quantitativas DimIES e End analisámos a força de correlação de Pearson, cujo valor r varia no intervalo $[-1; 1]$ e que se divide em: fraca ($|r| < 0,25$), moderada ($|r| \in [0,25; 0,50[$), forte ($|r| \in [0,50; 0,75[$) ou muito forte ($|r| \geq 0,75$) (Marôco, 2021). Assim, para o presente trabalho, obtivemos um valor que reflete uma correlação negativa fraca ($-0,054$) entre as variáveis DimIES e End. O p_value obtido foi de 0,611, o qual é superior a 0,05. Concluimos, assim, que a correlação entre estas duas variáveis não foi estatisticamente significativa. Santos (2020) observou, igualmente, uma correlação negativa fraca, a 5%, entre as variáveis Dimensão da IES e Endividamento ($r = -0,205$) a qual não foi estatisticamente significativa.

5.3. Modelos de regressão logística

Com o objetivo de estudar os possíveis determinantes da opinião modificada e do relatório modificado do ROC nas IES públicas portuguesas recorreremos à análise do modelo de regressão logística, à semelhança dos estudos de Godinho (2019), Jesus (2019) e Lopes (2021) em municípios, Santos (2020) em universidades públicas e Sérgio (2020) em empresas privadas.

De acordo com Serzante e Khudozhnyk (2023), a regressão é uma técnica estatística que estuda a associação entre uma variável dependente e uma ou mais variáveis independentes, isto é, como as mudanças nas variáveis independentes afetam a variável dependente. Marôco (2021) refere que a regressão logística é a técnica adequada, quando a variável dependente é do tipo dicotómico, para modelar a ocorrência de uma das duas realizações das classes da variável dependente.

5.3.1. Opinião modificada

Conforme referido por Lopes (2021), previamente à utilização do modelo de regressão logística é necessário verificar o pressuposto de não multicolinearidade. A este respeito, Marôco (2021) argumenta que, quando as variáveis independentes estão fortemente correlacionadas entre si, a análise do modelo de regressão ajustado pode não ser precisa. A proporção da variância de uma variável que não é explicada pelas restantes variáveis exógenas que já existem no modelo, corresponde à tolerância dessa variável exógena a ser considerada para inclusão no modelo, cujo valor varia entre 0 e 1 (Pestana

& Gageiro, 2014). Quanto mais perto de 1 for o valor da tolerância, mais pequena será a multicolinearidade (Duarte, 2020). Por seu lado, o *Variance Inflation Factor* (VIF), ou Fator de Inflação da Variância, dá-nos informação sobre o nível em que cada variável exógena é explicada pelas restantes variáveis explicativas, sendo que, quanto mais próximo estiver de 0, menor será a multicolinearidade (Duarte, 2020). Analisando a tabela 24, verificámos que as variáveis independentes do nosso estudo apresentam um valor de Tolerância superior a 0,1 e um valor de VIF, em geral, aproximado de 1, o que nos indica a ausência de multicolinearidade entre elas.

Tabela 24 - Estatística de colinearidade^a

Variável	Tolerância	VIF
DimIES	0,415	2,409
AregiãoNUTSII=AML	0,436	2,295
AregiãoNUTSII=Alentejo	0,600	1,667
AregiãoNUTSII=Algarve	0,657	1,522
AregiãoNUTSII=Norte	0,643	1,556
AregiãoNUTSII=RAA	0,673	1,487
AregiãoNUTSII=RAM	0,520	1,925
DimEA	0,538	1,860
Gen	0,768	1,302
MA	0,851	1,175
RLP	0,696	1,436
OMAN	0,684	1,462
End	0,494	2,023

a. Variável Dependente: OM

Fonte: *Elaboração Própria*

Na elaboração do modelo de regressão logística múltipla, para a variável dependente Opinião Modificada, recorreremos ao método Backward Stepwise (Wald), aplicado às variáveis explicativas (independentes) em estudo, o qual inclui todas as variáveis explicativas de uma só vez na equação, sendo depois retiradas, uma a uma, até que se identifiquem as melhores variáveis explicativas. O Teste de Hipóteses de Omnibus revela que, como o $p_value < 0,001$ (Tabela 25), rejeitámos H_0 , dado que H_0 é a hipótese em que todos os coeficientes são nulos. Este teste avalia a hipótese em que todos os

coeficientes do modelo são nulos, isto é, nenhuma das variáveis independentes inseridas no modelo tem poder explicativo (Lopes, 2021), o que não se verifica no nosso estudo.

Tabela 25 - Teste de Omnibus do Modelo de Coeficientes

		Qui-quadrado	df	Sig.
Etapa 13a	Etapa	-0,494	1	0,482
	Bloco	71,150	1	< 0,001
	Modelo	71,150	1	< 0,001

Fonte: Elaboração Própria

Desta forma, concluímos que há pelo menos uma variável independente com influência estatisticamente significativa sobre a variável dependente OM, afirmamos assim que o modelo obtido é melhor que o modelo nulo.

O teste de Hosmer e Lemeshow permite avaliar a significância do ajustamento do modelo (Lopes, 2021). A tabela 26 mostra os resultados deste teste (valores de significância nunca inferiores a 0,05), de acordo com os quais que não se deve rejeitar a hipótese nula (o ajustamento do modelo aos dados é bom). Como tal, concluímos que o modelo obtido é ajustado aos dados.

Tabela 26 - Teste de Hosmer e Lemeshow

Etapa	Qui-quadrado	df	Sig.
1	1,576	8	0,991
2	1,577	8	0,991
3	8,307	8	0,404
4	11,851	8	0,158
5	6,291	8	0,615
6	6,661	8	0,574
7	4,125	8	0,846
8	3,035	8	0,932
9	9,165	8	0,329
10	0,897	4	0,925
11	0,679	2	0,712
12	0,075	1	0,784
13	0,000	0	

Fonte: Elaboração Própria

Na análise ao resumo do modelo de regressão logística (tabela 27), verificámos que, quanto maior o valor de Verossimilhança de log-2, o qual mede a qualidade do ajustamento do modelo aos dados, melhor será o modelo, facto que se registou na etapa 13 (53,616).

Tabela 27 - Resumo do modelo regressão logística OM

Etapa	Verossimilhança de log -2	R quadrado Cox & Snell	R quadrado Nagelkerke
1	37,381 ^a	0,621	0,828
2	37,382 ^a	0,621	0,828
3	48,263 ^b	0,573	0,763
4	48,264 ^b	0,573	0,763
5	48,402 ^b	0,572	0,763
6	48,541 ^b	0,571	0,762
7	48,671 ^b	0,571	0,761
8	49,791 ^b	0,565	0,754
9	50,399 ^b	0,562	0,750
10	51,840 ^b	0,555	0,740
11	52,666 ^b	0,551	0,735
12	53,122 ^c	0,549	0,732
13	53,616 ^c	0,546	0,729

a. Estimação finalizada no número de iteração 20 porque o máximo de iterações foi atingido. Não é possível encontrar a solução final.

b. Estimação finalizada no número de iteração 6 porque as estimativas de parâmetro mudaram foram alteradas para menos de ,001.

c. Estimação finalizada no número de iteração 5 porque as estimativas de parâmetro mudaram foram alteradas para menos de ,001.

Fonte: Elaboração Própria

Examinando a tabela 28, observámos que o modelo da etapa 13 é o modelo que apresenta melhores resultados, tendo como variável estatisticamente significativa (sig. <0,05) a variável OMAN.

Tabela 28 - Modelo de regressão logística OM - Variáveis na equação

		B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Etapa 1 ^a	DimIES	0,000	0,000	2,398	1	0,121	1,000
	AregiãoNUTSII=AML	10,726	4,279	6,285	1	0,012	45541,566
	AregiãoNUTSII=Alentejo	6,216	3,057	4,133	1	0,042	500,494
	AregiãoNUTSII=Algarve	27,787	16479,241	0,000	1	0,999	1168740899038,050
	AregiãoNUTSII=Centro	7,542	3,181	5,623	1	0,018	1886,367
	AregiãoNUTSII=Norte	8,119	3,171	6,555	1	0,010	3357,985
	AregiãoNUTSII=RAA	-11,032	17949,345	0,000	1	1,000	0,000
	DimEA	-1,845	1,184	2,428	1	0,119	0,158
	Gen	-0,018	1,349	0,000	1	0,989	0,982
	MA	1,478	1,220	1,467	1	0,226	4,383
	RLP	0,762	1,275	0,357	1	0,550	2,142
	OMAN	4,975	1,164	18,266	1	0,000	144,756
	End	10,290	5,651	3,316	1	0,069	29428,399
	Constante	-11,491	4,362	6,939	1	0,008	0,000
...
Etapa 11 ^a	AregiãoNUTSII=AML	0,642	0,969	0,439	1	0,508	1,900
	AregiãoNUTSII=Norte	0,865	1,081	0,640	1	0,424	2,375
	OMAN	4,792	0,859	31,112	1	0,000	120,582
	Constante	-2,924	0,755	14,999	1	0,000	0,054
Etapa 12 ^a	AregiãoNUTSII=Norte	0,754	1,079	0,488	1	0,485	2,125
	OMAN	4,913	0,852	33,286	1	0,000	136,000
	Constante	-2,833	0,736	14,833	1	0,000	0,059
Etapa 13 ^a	OMAN	4,718	0,763	38,245	1	0,000	112,000
	Constante	-2,590	0,599	18,724	1	0,000	0,075

a. Variável(is) inserida(s) no passo 1: DimIES, AregiãoNUTSII=AML, AregiãoNUTSII=Alentejo, AregiãoNUTSII=Algarve, AregiãoNUTSII=Centro, AregiãoNUTSII=Norte, AregiãoNUTSII=RAA, DimEA, Gen, MA, RLP, OMAN, End.

Fonte: *Elaboração Própria*

Assim, concluímos que a equação do modelo estimado para a variável opinião modificada é a seguinte:

$$\text{Logit}(P(\text{OM}) = 1) = -2,590 + 4,718 \text{ OMAN}$$

A tabela de classificação da etapa 13 (Tabela 29) indica que a percentagem de opiniões modificadas corretamente classificadas pelo modelo foi de 91,1%.

Tabela 29 - Tabela de Classificação^a

Observado			Previsto		
			OM		Percentagem correta
			0	1	
Etapa 13	OM	0	40	5	88,9
		1	3	42	93,3
Percentagem global					91,1

a. O valor de recorte é ,500

Fonte: *Elaboração Própria*

A eficiência classificativa do modelo de regressão logística pode ser avaliada pela sensibilidade (percentagem de classificações corretas na classe de sucesso) e pela especificidade (percentagem de classificações corretas na classe de insucesso). No presente estudo obtivemos os seguintes resultados extraídos da tabela de classificação (Tabela 28):

- Sensibilidade = $\frac{42}{42+3} = 93,3\%$
- Especificidade = $\frac{40}{40+5} = 88,9\%$

Um modelo de regressão logística com boas capacidades classificativas tende a apresentar sensibilidade e especificidade superiores a 80% (Marôco, 2021). No presente estudo, obtivemos valores acima de 80% na Sensibilidade e na Especificidade, com uma percentagem global de 91,1%, o que nos permite concluir que o modelo de regressão logística obtido é um bom modelo classificativo.

5.3.2. Validação de hipóteses (Opinião modificada)

Com base nos testes de hipóteses, medidas de associação e análise do modelo de regressão logística, estamos em condições de retirar algumas ilações sobre as hipóteses de investigação formuladas relativamente à opinião modificada do auditor.

Para avaliar a hipótese H1.1, ou seja, se a dimensão da IES auditada influencia a opinião do auditor, verificámos que a associação entre OM e DimIES é significativa ($p_value = 0,007$) pelo Teste de Independência do Qui-Quadrado. No entanto, o teste foi

efetuado com a variável DimIES agrupada em duas classes, de modo a cumprir os pressupostos do mesmo. Verificámos que a variável foi introduzida nas 9 primeiras etapas do modelo de regressão logística, não estando incluída no modelo final. Rejeitamos desta forma a hipótese de investigação H1.1, ou seja, a dimensão da IES não influencia a opinião do auditor. Esta conclusão é corroborada pelos resultados obtidos por Anggryani *et al.* (2021), Santos (2020) e Veronica e Julisar (2021). Por sua vez, contrasta com as conclusões obtidas por Paananen (2016) e Albeity e Sinde (2023) que observaram que o tamanho das comunidades intermunicipais influencia a opinião do auditor.

Em relação à hipótese de investigação que pretende avaliar se a região onde se localiza a IES influencia a opinião do auditor (H2.1), verificámos através do Teste de Independência do Qui-Quadrado uma associação significativa entre a variável dependente OM e a região AML ($p_value = 0,002$), ou seja, a variável Região tem impacto na emissão de opinião modificada nas CLC das IES da região AML. No entanto, no modelo de regressão logística, as variáveis *dummy* relativas às regiões não se mostraram significativas, com p_value sempre superior a 0,05, não estando incluídas no modelo final obtido. Dado que a variável Região não é uma variável estatisticamente significativa no modelo estimado rejeitamos H2.1, ou seja, concluímos que a região onde se localiza a IES não influencia a opinião do auditor. Este resultado é concordante com os resultados obtidos por Godinho (2019) e Lopes (2021) em municípios e por Santos (2020) em universidades públicas.

Relativamente à hipótese H3.1, “A dimensão da empresa de auditoria influencia a emissão de opinião modificada pelo auditor”, a associação entre OM e DimEA, de acordo com o Teste de independência do Qui-Quadrado, não é significativa entre estas variáveis ($p_value = 0,384$). No modelo de regressão logística, a variável DimEA está incluída nas 6 primeiras etapas, sendo rejeitada nas etapas seguintes, nomeadamente no modelo de regressão logística obtido na etapa 13. Neste sentido rejeitamos H3.1, ou seja, a dimensão da empresa de auditoria não influencia a emissão de opinião modificada pelo auditor. O resultado obtido vai ao encontro de Santos (2020), que também obteve um efeito não significativo da dimensão da empresa de auditoria na emissão de opinião modificada. Por outro lado, importa referir que os resultados obtidos são contrários aos de Jesus (2019), Paananen (2016) e Sérgio (2020).

O Teste de Independência do Qui-Quadrado mostra não haver uma associação significativa entre OM e Gen ($p_value = 0,334$). Para estudar a hipótese 4.1, ou seja, se o género do auditor influencia a opinião de auditoria, observámos que no modelo de regressão logística a variável Gen foi excluída a partir da 6ª etapa, não estando incluída no modelo final. Deste modo rejeitamos H4.1, ou seja, concluímos que o género não tem influência sobre a emissão de uma opinião modificada. Os nossos resultados são contrários aos de Karjalainen *et al.* (2018) relativamente aos auditores do sexo feminino onde registaram um efeito estatisticamente significativo, tal como Paananen (2016) em relação aos auditores do sexo masculino.

A H5.1 refere “A mudança de auditor influencia a probabilidade de ser emitida uma opinião modificada?”. A variável MA exhibe uma associação estatisticamente não significativa com a variável OM no Teste de Independência do Qui-Quadrado ($p_value = 0,796$). O modelo de regressão logística apresentado mostra igualmente que não existe uma relação estatisticamente significativa entre OM e MA. A tabela Variáveis na Equação, indica-nos que a variável MA esteve presente nas 6 etapas iniciais, com um p_value sempre superior 0,05, sendo excluída do modelo a partir da 7ª etapa. Como tal, rejeitamos a hipótese de investigação H5.1, concluindo que a mudança de auditor não influencia a probabilidade de ser emitida uma opinião modificada. Jacinto (2020) observou, igualmente, que a variável mudança do auditor não mostrou probabilidade estatisticamente significativa para explicar o seu modelo. Este resultado está alinhado com o obtido por López-Corrales *et al.* (2017), sendo contrário aos de Anggryani *et al.* (2021), Peñas *et al.* (2017) e Sérgio (2020), que obtiveram resultados estatisticamente significativos na relação entre a opinião do auditor e a antiguidade do auditor.

No que refere à hipótese de investigação 6.1 que interroga sobre se as IES com resultados líquidos negativos têm maior probabilidade de obter opiniões de auditoria modificadas, verificámos pelo Teste de Independência do Qui-Quadrado que não existe significância na relação entre OM e RLP ($p_value = 0,506$). Na análise do modelo de regressão logística, a variável RLP foi excluída do modelo na etapa 5, não figurando no modelo de regressão logística final obtido na etapa 13. Por este motivo, rejeitamos a hipótese 6.1, podendo assim afirmar que as IES com resultados líquidos negativos não têm maior probabilidade de obter opiniões de auditoria modificadas. Esta conclusão é semelhante à de Jesus (2019) e Moalla (2017), que verificaram, igualmente, que um

resultado líquido do período negativo não influencia a opinião do auditor, mas contrário ao de Sérgio (2020).

Ao analisar se a probabilidade de o auditor emitir uma opinião modificada no período corrente é maior quando existe uma opinião modificada no período anterior, H7.1, verificámos uma relação estatisticamente significativa entre OM e OMAN, através do Teste de Independência do Qui-Quadrado ($p_value < 0,001$). Esta relação é confirmada pelo valor 0,823, do coeficiente V de Cramer, que mostra uma associação forte entre a variável dependente OM e a variável independente OMAN. No estudo do modelo de regressão logística, a variável OMAN é a única variável explicativa presente no modelo final obtido, mostrando ser estatisticamente significativa ($p_value < 0,001$), com um coeficiente positivo (+4,718). Este resultado permite-nos aceitar a hipótese H7.1, ou seja, uma opinião modificada num ano anterior aumenta a probabilidade de se obter uma opinião modificada no ano seguinte. Este resultado vai ao encontro das conclusões obtidas por Do Quynh (2021), Godinho (2019), Lopes (2021), López-Corrales *et al.* (2017), Sérgio (2020) e Tommasetti *et al.* (2018).

Por último, e com respeito à hipótese de investigação H8.1, “Um maior o endividamento influencia a probabilidade de obter uma opinião modificada?”, apurámos, através do estudo do modelo de regressão logística, que nas várias etapas em que a variável End foi incluída, obteve sempre valores de p_value estatisticamente não significativos. A partir da etapa 8 a variável foi excluída do modelo. Assim, tal como Godinho (2019), Lopes (2021) e Paananen (2016), e ao contrário de Jesus (2019), Tagne *et al.* (2021) e Moalla (2017), validamos que não existe uma relação estatisticamente significativa entre OM e End. Por isso rejeitamos H8.1, isto é, concluímos que um maior o endividamento não influencia a probabilidade de se obter uma opinião modificada.

Podemos assim concluir em relação à terceira questão de investigação, que a opinião modificada no ano anterior é um determinante da opinião modificada do auditor nas CLC das IES públicas portuguesas.

5.3.3. Relatório modificado

À semelhança do estudo da variável dependente Opinião Modificada, foi elaborado um modelo de regressão logística para a variável dependente Relatório Modificado e para as variáveis explicativas do modelo.

Seguindo o procedimento anterior, efetuámos previamente o estudo da multicolinearidade. Analisando a tabela 30 verificamos que as variáveis independentes do nosso estudo apresentam um valor de Tolerância superior a 0,1 e um valor de VIF, aproximado de 1, excetuando DimIES e AML, o que nos indica a ausência de multicolinearidade entre elas.

Tabela 30 - Estatística de colinearidade

Variável	Tolerância	VIF
DimIES	0,422	2,371
AregiãoNUTSII=AML	0,428	2,337
AregiãoNUTSII=ALENTEJO	0,563	1,776
AregiãoNUTSII=ALGARVE	0,620	1,612
AregiãoNUTSII=NORTE	0,637	1,569
AregiãoNUTSII=RAA	0,650	1,539
AregiãoNUTSII=RAM	0,515	1,942
DimEA	0,534	1,871
Gen	0,764	1,309
MA	0,842	1,188
RLP	0,671	1,490
RMAN	0,679	1,472
End	0,516	1,939

a. Variável Dependente: RM

Fonte: *Elaboração Própria*

Do mesmo modo que rejeitámos a hipótese nula no Teste de Omnibus em relação à variável dependente OM, rejeitámos igualmente a hipótese nula no Teste de Omnibus com a variável RM, dado que o p_value do modelo é inferior a 0,001 (Tabela 31).

Tabela 31 - Teste de Omnibus do Modelo de Coeficientes

		Qui-quadrado	df	Sig.
Etapa 9a	Etapa	-0,928	1	0,335
	Bloco	28,942	5	< 0,001
	Modelo	28,942	5	< 0,001

Fonte: *Elaboração Própria*

Na elaboração do modelo de regressão logística múltipla, para a variável dependente Relatório Modificado, com recurso ao método Backward Stepwise (Wald)

aplicado às variáveis explicativas (independentes) em estudo, o teste de Hosmer e Lemeshow (Tabela 32) revela que o ajustamento do modelo aos dados é bom, pois apresenta valores de significância superiores a 0,05 nas várias etapas, como tal não rejeitámos a hipótese nula.

Tabela 32 - Teste de Hosmer e Lemeshow

Etapa	Qui-quadrado	df	Sig.
1	5,779	8	0,672
2	5,088	8	0,748
3	5,511	8	0,702
4	5,510	8	0,702
5	12,258	8	0,140
6	10,594	8	0,226
7	6,817	7	0,448
8	13,621	8	0,092
9	6,034	7	0,536

Fonte: *Elaboração Própria*

O resumo do modelo de regressão (tabela 33) mostra que a etapa 9 apresentou o maior valor de Verossimilhança de log-2, sendo aquele que apresenta um melhor ajustamento do modelo aos dados.

Tabela 33 - Resumo do modelo regressão logística RM

Etapa	Verossimilhança de log -2	R quadrado Cox & Snell	R quadrado Nagelkerke
1	85,818 ^a	0,311	0,423
2	86,508 ^a	0,306	0,416
3	87,317 ^b	0,299	0,408
4	87,317 ^b	0,299	0,408
5	87,414 ^c	0,299	0,407
6	87,690 ^c	0,296	0,404
7	88,911 ^c	0,287	0,391
8	89,464 ^c	0,282	0,385
9	90,392 ^c	0,275	0,374

- a. Estimação finalizada no número de iteração 20 porque o máximo de iterações foi atingido. Não é possível encontrar a solução final.
- b. Estimação finalizada no número de iteração 6 porque as estimativas de parâmetro mudaram foram alteradas para menos de ,001.
- c. Estimação finalizada no número de iteração 5 porque as estimativas de parâmetro mudaram foram alteradas para menos de ,001.

Fonte: *Elaboração Própria*

Quanto ao R^2 de Cox & Snell e R^2 de Nagelkerke, observámos que os seus valores ao longo das várias etapas estão afastados de 1, o que reflete uma menor capacidade para comparar modelos concorrentes e variações da variável dependente em relação ao modelo de regressão da variável OM.

O modelo de regressão da etapa 9 (Tabela 34) foi o que apresentou melhores resultados, obtendo como variáveis estatisticamente significativas (sig. <0,05) as variáveis Centro, Norte, MA, RLP e RMAN.

Tabela 34 - Modelo de regressão logística RM - Variáveis na equação

		B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Etapa 1 ^a	DimIES	0,000	0,000	0,001	1	0,970	1,000
	AregiãoNUTSII=AML	-0,179	1,724	0,011	1	0,917	0,836
	AregiãoNUTSII=Alentejo	-0,435	1,835	0,056	1	0,813	0,648
	AregiãoNUTSII=Algarve	19,616	17958,867	0,000	1	0,999	330620883,893
	AregiãoNUTSII=Centro	-2,194	1,711	1,644	1	0,200	0,112
	AregiãoNUTSII=Norte	-1,509	1,716	0,773	1	0,379	0,221
	AregiãoNUTSII=RAA	19,077	17974,790	0,000	1	0,999	192732354,147
	DimEA	-0,617	0,696	0,786	1	0,375	0,540
	Gen	0,403	0,872	0,213	1	0,644	1,496
	MA	1,937	0,765	6,408	1	0,011	6,939
	RLP	-1,107	0,665	2,769	1	0,096	0,331
	RMAN	0,858	0,599	2,056	1	0,152	2,359
	End	0,361	3,074	0,014	1	0,907	1,434
	Constante	0,806	2,262	0,127	1	0,721	2,240
...
Etapa 8 ^a	AregiãoNUTSII=Centro	-2,205	0,721	9,349	1	0,002	0,110
	AregiãoNUTSII=Norte	-1,643	0,760	4,677	1	0,031	0,193
	DimEA	-0,542	0,568	0,910	1	0,340	0,582
	MA	1,895	0,744	6,481	1	0,011	6,655
	RLP	-1,371	0,635	4,664	1	0,031	0,254
	RMAN	1,093	0,580	3,556	1	0,059	2,983
	Constante	1,224	0,765	2,558	1	0,110	3,401
Etapa 9 ^a	AregiãoNUTSII=Centro	-2,009	0,682	8,676	1	0,003	0,134
	AregiãoNUTSII=Norte	-1,527	0,745	4,206	1	0,040	0,217
	MA	1,772	0,713	6,179	1	0,013	5,883
	RLP	-1,299	0,625	4,317	1	0,038	0,273
	RMAN	1,121	0,569	3,883	1	0,049	3,068
Constante	0,907	0,676	1,802	1	0,179	2,477	

a. Variável(is) inserida(s) no passo 1: DimIES, AregiãoNUTSII=AML, AregiãoNUTSII=Alentejo, AregiãoNUTSII=Algarve, AregiãoNUTSII=Centro, AregiãoNUTSII=Norte, AregiãoNUTSII=RAA, DimEA, Gen, MA, RLP, End, RMAN.

Fonte: *Elaboração Própria*

Com a informação retirada da etapa 9 da tabela 34 a equação do modelo estimado para a variável Relatório Modificado é a seguinte:

$$\text{Logit}(P(\text{RM}) = 1) = 0,907 - 2,009\text{Centro} - 1,527\text{Norte} + 1,772\text{MA} - 1,299\text{RLP} + 1,121\text{RMAN}$$

Relativamente à classificação do modelo, a tabela de classificação da etapa 9 (Tabela 35) indica que a percentagem de relatórios modificados corretamente classificadas pelo modelo foi de 76,7%.

Tabela 35 - Tabela de Classificação^a

Observado		Previsto			Percentagem correta
		RM			
		0	1		
Etapa 9	RM	0	20	14	58,8
		1	7	49	87,5
		Percentagem global			76,7

a. O valor de recorte é ,500

Fonte: *Elaboração Própria*

Do mesmo que procedemos em relação à avaliação da eficiência classificativa do modelo de regressão logística da variável OM, analisámos igualmente a eficiência classificativa do modelo de regressão logística da variável RM através da sensibilidade e especificidade, tendo obtido os seguintes valores (Tabela 35):

- Sensibilidade = $\frac{49}{49+7} = 87,5\%$
- Especificidade = $\frac{20}{20+14} = 58,8\%$

Tal como referido anteriormente, um modelo de regressão logística com boas capacidades classificativas tende a apresentar sensibilidade e especificidade superiores a 80%. No presente estudo, obtivemos um valor acima de 80% na sensibilidade e inferior a 80% na especificidade, concluindo que o modelo de regressão logística obtido tem uma capacidade preditiva razoável de acordo com Marôco (2021).

5.3.4. Validação de hipóteses (Relatório modificado)

Mantendo o procedimento efetuado em relação às hipóteses de investigação relacionadas com a Opinião Modificada, concretizamos nos parágrafos que se seguem uma análise de validação das hipóteses de investigação referentes à variável dependente Relatório de Auditoria Modificado. No nosso estudo, considerámos o Relatório de Auditoria Modificado contendo “ênfases” e parágrafos de “outras matérias”. Na bibliografia analisámos estudos que referem apenas “ênfases” no estudo do Relatório de Auditoria Modificado, como é exemplo o estudo de Jesus (2019).

Para verificarmos se a dimensão da IES auditada influencia o relatório de auditoria (H1.2) observámos pelo Teste de Independência do Qui-Quadrado, onde a variável DimIES foi agrupada em duas classes, que a associação entre RM e DimIES não é significativa ($p_value = 0,591$). No estudo do modelo de regressão logística, o nosso modelo inclui todas as variáveis preditoras de uma só vez na equação, sendo depois retiradas, uma a uma, até que se identifiquem as melhores variáveis preditoras. A variável DimIES foi retirada na 4ª etapa. Deste modo pudemos concluir que a variável DimIES não é um determinante do relatório modificado do auditor. Como tal, rejeitamos H1.2. Concluímos que a dimensão da IES auditada não influencia o relatório de auditoria, um resultado em linha com o obtido por Jesus (2019), com a ressalva de que esta autora considerou apenas as “ênfases” no estudo do relatório modificado.

Quanto a H2.2, “A região onde se localiza a IES influencia o relatório de auditoria?”, o valor de significância do Teste de Independência do Qui-Quadrado foi inferior a 0,05 no caso da região Centro ($p_value = 0,001$), o que revela a existência de uma associação entre RM e a região Centro. O coeficiente V de Cramer mostra uma associação moderada entre RM e Centro (0,335). No estudo do modelo de regressão logística observamos que as regiões Centro e Norte estão incluídas no modelo final, ambas com significância estatística. Para aceitarmos H2.2, teríamos de verificar que todas as regiões da variável Região estivessem incluídas no modelo de regressão logística obtido na etapa 9 e com p_value estatisticamente significativo. Deste modo rejeitamos H2.2, ou seja, verificámos que a região não influencia a emissão de um relatório modificado.

Relativamente a H3.2, “A dimensão da empresa de auditoria influencia o relatório de auditoria?”, a associação entre RM e DimEA não é significativa, de acordo com o

Teste de Independência do Qui-Quadrado ($p_value = 0,705 > 0,05$). A variável DimEA apenas foi excluída na última etapa do modelo de regressão logística, não fazendo parte do modelo final obtido. Neste sentido rejeitamos H3.2. Afirmamos, assim, que a dimensão da empresa de auditoria não influencia o relatório de auditoria. O resultado obtido vai ao encontro da conclusão de Jesus (2019), que não obteve um efeito significativo relativamente à dimensão da empresa de auditoria na emissão de um relatório modificado.

Conforme explicitado no ponto 5.2 do nosso estudo, a variável Gen não cumpre um dos pressupostos do Teste de Independência do Qui-Quadrado, motivo pelo qual não foi possível verificar a existência, ou não, de uma relação entre as variáveis RM e Gen. No estudo do modelo de regressão logística verificámos que a variável foi excluída na 6ª etapa, não estando incluída no modelo de regressão logística obtido. Deste modo, rejeitamos H4.2. Em suma, o género não tem influência sobre a emissão de um relatório modificado. O nosso resultado difere de Paananen (2016), que observou que os auditores do sexo masculino tiveram uma maior probabilidade de emitir relatórios de auditoria com ênfases.

A hipótese H5.2 procura provar se a mudança de auditor influencia a probabilidade de ser emitido um relatório modificado. Se no Teste de Independência do Qui-Quadrado não se verifica uma associação estatisticamente significativa entre as variáveis RM e MA ($p_value = 0,090$), o modelo de regressão logística obtido (etapa 9) mostra uma relação estatisticamente significativa entre RM e MA ($p_value = 0,013 < 0,05$), com um coeficiente positivo (+1,772). Como tal, não rejeitamos a hipótese de investigação H5.2. Concluimos assim que a mudança de auditor tem influência positiva na emissão de um relatório modificado, um resultado em parte explicado pela nossa definição da variável RM onde incluímos os parágrafos de “outras matérias”. Desta forma, observámos vários parágrafos de “outras matérias” emitidos pelos ROC na primeira CLC do seu mandato numa determinada IES, onde referiram que as demonstrações financeiras e orçamentais do ano anterior não foram por si auditadas, e em alguns casos indicaram qual o tipo de opinião expressa no ano anterior ao seu mandato.

Relativamente a H6.2, “As IES com resultados líquidos negativos têm maior probabilidade de obter relatórios de auditoria modificados?”, o Teste de Independência do Qui-Quadrado aponta para uma relação estatisticamente não significativa entre RM e

RLP ($p_value = 0,132$). No modelo de regressão logística obtido, a variável RLP mostra que é estatisticamente significativa ($p_value = 0,038$) tendo um coeficiente negativo (-1,299), contrariando assim a nossa hipótese, pois este resultado mostra que um RLP negativo influencia negativamente o relatório modificado do auditor e não positivamente como pretendíamos provar. Assim observámos, tal como Jesus (2019), que as IES com resultados líquidos negativos não têm maior probabilidade de obter relatórios de auditoria modificados, rejeitando deste modo H6.2.

Quanto à hipótese de investigação H7.2, “A probabilidade de o auditor emitir um relatório modificado no período corrente é maior quando existe um relatório modificado no período anterior?”, observámos que as variáveis RM e RMAN estão estatisticamente relacionadas, pelo Teste de Independência do Qui-Quadrado ($p_value = 0,001$). Notámos, igualmente, que o coeficiente V de Cramer de 0,336 mostra uma associação moderada entre as duas variáveis. A variável RMAN entra no modelo final de regressão logística obtido, sendo estatisticamente significativa ($p_value = 0,049 < 0,05$) e com um coeficiente positivo (+1,121). Desta forma, não rejeitamos H.7.2. Comprovámos, assim, que a probabilidade de o auditor emitir um relatório modificado no período corrente é maior quando existe um relatório modificado no período anterior.

Finalmente, quanto a H8.2, para provar que um maior endividamento influencia a probabilidade de obter um relatório modificado, verificámos no modelo de regressão logística que a variável End não faz parte do modelo final obtido no nosso trabalho. Afirmamos, assim, que um maior endividamento não influencia a probabilidade de uma IES obter uma CLC com um relatório modificado, rejeitando H8.2. A mesma conclusão foi obtida por Jesus (2019) que não encontrou uma relação estatisticamente significativa entre o relatório modificado e o grau de endividamento.

Da análise efetuada registamos que a mudança de auditor e o relatório modificado no ano anterior são determinantes do relatório modificado do auditor, respondendo assim à quarta questão de investigação.

6. Conclusões

No presente capítulo reunimos e apresentamos as principais conclusões obtidas no nosso estudo, referindo os seus contributos, limitações e orientações para futuras linhas de investigação.

A *accountability* e a credibilidade da informação financeira nas IES públicas portuguesas são cruciais para garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Observámos no nosso estudo que a *accountability* se encontra intimamente ligada à responsabilização, o que nas IES públicas envolve a obrigação de prestação de contas sobre a gestão dos recursos financeiros, humanos e materiais à sociedade. O RJIES, ao regulamentar a gestão e a prestação de contas, é um importante instrumento para garantir a *accountability* nas IES do setor público português.

Atualmente, notamos uma aproximação da gestão pública à gestão privada através do modelo de NPM, o qual adota práticas de gestão privada no setor público, propondo-se obter maior eficácia, eficiência e transparência na administração pública. A combinação deste modelo com a prática das auditorias financeiras representa um avanço significativo na gestão e na transparência das IES públicas portuguesas.

Analisando o papel fundamental que a CLC tem nas IES públicas portuguesas, na promoção da transparência e da confiança na gestão financeira dessas entidades, julgámos apropriado estudar o tema, ainda pouco desenvolvido, dos determinantes da modificação da opinião e do relatório do ROC. Trata-se de um tema relevante, pois cabe ao ROC assegurar que os documentos de prestação de contas apresentados sejam fiáveis, completos e em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes.

Neste sentido, a presente dissertação teve como objetivos analisar o tipo de opinião dos ROC nas CLC das IES do setor público português, explorar as principais “ênfases” e parágrafos de “outras matérias” presentes nas referidas CLC e identificar os determinantes da modificação da opinião e do relatório dos ROC nas CLC das IES públicas portuguesas.

Através da análise a uma amostra representativa das IES públicas portuguesas, composta por 90 CLC, 18 por cada ano do estudo, para um período compreendido entre

2018 e 2022, de nove institutos politécnicos e nove universidades públicas portuguesas, conseguimos responder às questões de investigação a que nos propusemos.

No que se refere à Questão de Investigação 1, concluímos que o tipo de opinião emitida nas CLC das IES do setor público português é igualmente dividido entre opiniões não modificadas (50%) e modificadas (50%). Os nossos resultados vão de encontro aos obtidos por Carvalho (2021a) nos institutos politécnicos (54% de CLC modificadas) e Carvalho (2021b) nas universidades (55%), afastando-se dos resultados obtidos por Santos (2020) (72,41%) em universidades públicas. Também se afastam dos estudos em municípios ou comunidades intermunicipais de Godinho (2019), Jesus (2019), Lopes (2021), Oliveira (2023) e Rocha (2019) que obtiveram 73%, 73%, 73,6%, 68% e 10% respetivamente de CLC com opinião modificada. As CLC modificadas do nosso estudo incluíram reservas por desacordo e por limitação de âmbito, não tendo registado CLC com opiniões adversas ou escusas de opinião. Observámos que as CLC de várias IES mantiveram as mesmas reservas ao longo de vários anos, o que é significativo conforme também indicado por Santos *et al.* (2022).

No que concerne à Questão de Investigação 2, ou seja, relativamente às principais “ênfases” e parágrafos de “outras matérias” observados nas CLC analisadas, registámos principalmente “ênfases” relacionadas com a pandemia Covid-19, a adoção do SNC-AP e com o recente conflito entre Ucrânia e Rússia, resultados similares no que respeita a “ênfases” relacionadas com a pandemia Covid-19 e com a adoção do SNC-AP aos obtidos por Oliveira (2023), Carvalho (2021a) e Santos (2020).

Quanto aos parágrafos de “outras matérias”, registámos sobretudo parágrafos relevantes para a compreensão da auditoria relativos às demonstrações financeiras e orçamentais num ano terem sido auditadas por outro auditor e sobre as demonstrações financeiras consolidadas a serem apresentadas autonomamente, um resultado que vai de encontro aos resultados apresentados nos estudos de Carvalho (2021a), Carvalho (2021b) e Oliveira (2023).

No que respeita ao estudo dos determinantes da opinião modificada do ROC, para responder à Questão de Investigação 3, após a elaboração do modelo de regressão logística no qual foram analisadas oito variáveis explicativas (dimensão da IES, região, dimensão da empresa de auditoria, género do auditor, mudança de auditor, resultado

líquido do período, opinião modificada ano anterior e endividamento), concluímos que apenas a variável opinião modificada ano anterior foi estatisticamente significativa na emissão de opinião modificada, corroborando vários estudos existentes na área dos determinantes da modificação da opinião do auditor (Do Quynh, 2021; Godinho, 2019; Lopes, 2021; López-Corrales *et al.*, 2017; Sérgio, 2020; Tommasetti *et al.*, 2018).

Em relação às variáveis que não foram estatisticamente significativas, a um nível de significância de 5%, não sendo consideradas determinantes da modificação da opinião do ROC, os resultados obtidos em relação à dimensão da IES corroboram os resultados obtidos por Anggryani *et al.* (2021), Santos (2020) e Veronica e Julisar (2021), afastando-se das conclusões obtidas por Paananen (2016) e Albeity e Sinde (2023). Já, na análise à variável região obtivemos um resultado concordante com as conclusões de Godinho (2019), Lopes (2021) e Santos (2020). A variável dimensão da empresa de auditoria não foi considerada significativa à semelhança de Santos (2020), no entanto afasta-se dos resultados obtidos por Jesus (2019), Paananen (2016) e Sérgio (2020). Quanto à variável género do auditor, os nossos resultados não são concordantes com os resultados obtidos por Karjalainen *et al.* (2018) e Paananen (2016). Também, a variável mudança de auditor não foi significativa como determinante da opinião do auditor à semelhança de López-Corrales *et al.* (2017) e ao contrário de Anggryani *et al.* (2021), Peñas *et al.* (2017) e Sérgio (2020). No que concerne à variável resultado líquido do período, a nossa conclusão corrobora os estudos de Jesus (2019) e Moalla (2017), afastando-se do resultado obtido por Sérgio (2020). Por último, os resultados obtidos relativos à variável endividamento corroboram os estudos de Godinho (2019), Lopes (2021) e Paananen (2016), distanciando-se dos resultados obtidos por Jesus (2019), Moalla (2017) e Tagne *et al.* (2021).

Relativamente à Questão de Investigação 4, no que se refere à variável dependente Relatório de Auditoria Modificado, na análise aos determinantes do relatório modificado do ROC, onde apenas alterámos a variável opinião modificada ano anterior para relatório modificado ano anterior, concluímos, através do modelo de regressão logística obtido, que o relatório modificado no ano anterior apresentou um impacto estatisticamente significativo na emissão do relatório modificado do ROC. Este resultado foi observado no estudo das “ênfases” e parágrafos de “outras matérias” em que registámos ao longo de vários anos as mesmas “ênfases” ou parágrafos de “outras matérias” em algumas das IES

em análise. Concluimos, igualmente, que a mudança de auditor revelou ser um determinante da modificação do relatório do auditor, nomeadamente, pelo facto de, ao considerarmos no nosso estudo o relatório modificado como contendo “ênfases” e parágrafos de “outras matérias” observarmos frequentemente parágrafos de “outras matérias” nas CLC que foram emitidas por um novo ROC, referindo que as demonstrações financeiras e orçamentais do ano anterior foram auditadas por outro auditor.

Os nossos resultados são corroborados pelo estudo de Jesus (2019) em municípios, no que refere às variáveis dimensão da IES, dimensão da empresa de auditoria, resultado líquido do período e endividamento, que não foram consideradas significativas, a um nível de significância de 5%, como determinantes da modificação do relatório do ROC. A variável género também não teve um valor significativo, a um nível de significância de 5%, para ser considerada um determinante da modificação do relatório do auditor, afastando-se do resultado de Paananen (2016).

Com este trabalho contribuímos para o aprofundamento dos estudos na área das CLC das IES públicas portuguesas, nomeadamente para a literatura existente sobre a temática da auditoria financeira externa efetuada pelos ROC no setor público e, em particular, quais os determinantes da emissão de opiniões e relatórios modificados nas CLC das IES públicas portuguesas.

Contudo, o nosso estudo registou algumas limitações, nomeadamente, relacionadas com a obtenção das CLC das IES. Notámos que várias IES não têm esta informação disponível nos seus portais institucionais e em alguns desses casos não obtivemos resposta à nossa solicitação para envio das CLC. Seria desejável ter uma amostra com um número maior de IES e, conseqüentemente, de CLC no nosso estudo para termos uma amostra mais alargada das IES públicas portuguesas. As próprias IES deveriam assegurar a divulgação das suas CLC, dado que as mesmas dão credibilidade às suas demonstrações financeiras. Recorremos a estudos sobre determinantes da opinião modificada e do relatório modificado do auditor em municípios e empresas do setor privado para suprir a lacuna dos estudos sobre determinantes da modificação da opinião do auditor em IES e, deste modo, enriquecer este trabalho. O nosso estudo apenas considerou reservas, “ênfases” e parágrafos de “outras matérias”, não especificando a tipologia e o número de modificações observadas. Outra limitação está relacionada com o tamanho da empresa de

auditoria, pois a maioria dos estudos consultados refere-se às chamadas auditoras Big4. No nosso estudo não observámos IES auditadas por empresas de auditoria das Big4, daí a necessidade de alargarmos o espectro do nosso estudo para o que denominámos Big20.

Dada a escassez de estudos sobre os determinantes da opinião do auditor nas IES, existe um enorme potencial de estudos a desenvolver nesta área. Para estudos futuros, sugerimos alargar o leque das instituições a um maior número de IES públicas e, igualmente, às IES do setor privado, comparando os resultados entre setor público e privado. Outra linha de investigação relaciona-se com o estudo dos determinantes da modificação de opinião do auditor em IES de outros países, nomeadamente da União Europeia e comparar os resultados entre os vários países. Importará também alargar o espectro dos estudos dos determinantes a outras características como a liquidez, honorários de auditoria, atraso de auditoria, dependência financeira ou rácios relacionados com o orçamento (grau de execução orçamental da receita, grau de execução orçamental da despesa, grau de equilíbrio orçamental), por exemplo.

Referências Bibliográficas

- Afonso, P. D. (2016). *A Relevância dos níveis de divulgação da informação das empresas cotadas portuguesas*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa]. Repositório da Universidade de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.5/13108>
- Albeity, S., & Sinde, H. (2023). Determinants of Audit Opinion in Local Government Authorities in Tanzania. *Local Administration Journal*, 16(1), 23–40. <https://so04.tci-thaijo.org/index.php/colakkujournals/article/view/262218>
- Almeida, A. G. (2022). *O Impacto da Blockchain na Auditoria Externa*. [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto]. Repositório Aberto da Universidade do Porto. <https://hdl.handle.net/10216/145963>
- Almeida, B. J. (2022). *Manual de Auditoria Financeira – Uma análise integrada baseada no risco*. (4ª edição). Escolar Editora.
- Alves, J. J. (2015). *Princípios e prática de auditoria e revisão de contas e revisão de contas*. (1ª edição). Edições Sílabo.
- Alves, M. C., Robalo, R. M., & Inácio, H. (2019). Análise das Ênfases nas Empresas Integrantes da Euronext Lisbon: Um Estudo Longitudinal. *Contabilidade e Gestão - Revista Científica da Ordem dos Contabilistas Certificados*, nº 23, 7-31. <https://www.occ.pt/pt-pt/publicacoes/contabilidade-gestao-no-23-novembro-2019>
- Anggriyani, Ramadhan, A. R., & Nasirwan (2021). The Analysis of Determinants of Qualified Audit Opinion on Manufacturing Companies Listed in Indonesia Stock Exchange Period 2016-2018. *Advances in Economics, Business and Management Research*, volume 163. Proceedings of the International Conference on Strategic Issues of Economics, Business and Education (ICoSIEBE 2020). 10.2991/aebmr.k.210220.003
- Baldacchino, P. J., Bezzina, F., Tabone, N., & Vassallo, J. (2014). Financial Audit Report Modifications in Malta. *European Journal of Economics and Management*. 1. 92-108. 10.56578/jcgirm010106

- Barbosa, B., Melo, A., Rodrigues, C., Santos, C. A., Costa, F., Dias, G. P., Filipe, S., Traqueira, A., & Nogueira, S. (2019). *Caracterização do ensino e formação profissional em Portugal - Análise de dados secundários, 2015-2019*. EDULOG – Fundação Belmiro Azevedo.
- Byström, L., & Torung, M. (2016). *The Likelihood of Modified Audit Opinions: What factors may influence it?*. [Dissertação de Mestrado, Uppsala University]. Digitala Vetenskapliga Arkivet. <https://urn.kb.se/resolve?urn=urn:nbn:se:uu:diva-297085>
- Canané, M. F. (2017). *Accountability no ciclo de gestão das Forças Armadas*. [Curso de Promoção a Oficial General 2016/2017, Instituto Universitário Militar]. Repositório Comum. <http://hdl.handle.net/10400.26/24543>
- Carrera, N., & Mareque, M. (2023). Does gender affect qualifying decisions? Evidence from public sector audits. *Journal of Business Research*. 154. 113358. <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2022.113358>
- Carreira, F. J. (2013). *Auditoria Financeira*. [Relatório apresentado à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do título de agregado em Ciências Empresariais, especialidade em Gestão, Universidade Fernando Pessoa]. <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/4276/1/Relatorio%20UC%20Auditoria%20Financeira.pdf>
- Carvalho, A., & Carreira, J. (2016, setembro 22-23). *Considerações sobre o impacto do novo modelo contabilístico (SNC-AP) nas contas das autarquias locais*. XVII Encuentro AECA. Desarrollo Sostenible - Nuevos retos para la contabilidad y la gestión. Instituto Politécnico de Bragança, Bragança.
- Carvalho, A. (2021a, maio 20-21) *Determinantes da modificação da opinião do Revisor Oficial de Contas - Caso dos Institutos Politécnicos Portugueses*. [Paper]. III Congresso Internacional de Contabilidade Pública: Contabilidade Pública e Indústria 4.0, Aveiro e Lisboa.
- Carvalho, A. (2021b, outubro 14-15). *Principais razões que determinam a modificação da opinião do Revisor Oficial de Contas - O caso das Universidades Públicas Portuguesas nos anos de 2018 e 2019*. [Paper]. XVIII Congresso Internacional de

Contabilidade e Auditoria: Contabilidade no século XXI – Novos Horizontes,
Lisboa.

Carvalho, G. M. (2019). *Governança do Ensino Superior Universitário Público em Portugal, A educação sob a égide da Nova Gestão Pública*. [Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa]. Repositório da Universidade de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.5/17791>

Cerdeira, L., Cabrito, B. G., & Mucharreira, P. R. (2021). Expansão e regionalização do ensino superior em Portugal nas últimas décadas: um percurso contraditório. *EccoS – Revista Científica*, (58), 1-12. <https://doi.org/10.5585/eccos.n58.20848>

Conselho Nacional de Educação (2023). *Estado da Educação 2022*. https://www.cnedu.pt/content/EE_2022/Versao_Integral/EE2022-_versaointegral.pdf

Costa, C. B. (2018). *Auditoria Financeira - Teoria e Prática* (12ª edição). Rei dos Livros.

Costa, C., Correia, P. M., Maia, T. S., & Resende, S. A. (2023). Setor Público: O Fenómeno da Avaliação e Responsabilização de Resultados. *Journal of Teleological Science*, 3, 32-49. 10.59079/jts.v3i.164.

Do Quynh, C. (2021). Opinion Audit and Non-Financial Factors: Evidence from Vietnam. *VNU Journal Of Economics And Business*, 1(1). <https://js.vnu.edu.vn/EAB/article/view/4493>

Duarte, B. M. (2020). *A capacidade explicativa dos regressores à variação do MVA e remuneração dos administradores executivos*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa,]. Repositório Científico. <http://hdl.handle.net/10400.21/12910>

Faria, I. (2019). *Certificação legal de contas dos municípios portugueses - descrição e características*. [Relatório de Estágio de Mestrado, Universidade de Coimbra]. Repositório Científico da Universidade de Coimbra. <https://hdl.handle.net/10316/89863>

- Ferreira, E. C. (2019). *A importância das instituições de ensino superior no desenvolvimento regional em Portugal*. [Tese de Doutoramento, Universidade de Évora]. Repositório Universidade de Évora. <http://hdl.handle.net/10174/25457>
- Fonseca, A. (2016). *O papel da Auditoria na promoção da Accountability – o caso das Instituições Portuguesas de Ensino Superior Público*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra]. Repositório Científico da Universidade de Coimbra. <https://hdl.handle.net/10316/33026>
- Foster, B., & Shastri, T. (2016). Determinants of going concern opinions and audit fees for development stage enterprises. *Advances in Accounting, Elsevier, vol. 33(C)*, 68-84. <https://doi.org/10.1016/j.adiac.2016.05.001>
- Gallizo, J. L., & Saladrigues, R. (2016). An analysis of determinants of going concern audit opinion: Evidence from Spain stock exchange. *Intangible Capital, 12(1)*, 1-16. <https://doi.org/10.3926/ic.683>
- Godinho, J. A. (2019). *Determinantes da opinião de auditoria modificada no setor público: Caso dos municípios Portugueses nos anos 2015 e 2016*. [Dissertação de Mestrado, ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório ISCTE. <http://hdl.handle.net/10071/18807>
- Gomes, J. (2010). A Reforma da Educação Superior Portuguesa. *Revista de Economia, 35*, 103-118. 10.5380/re.v35i3.16711
- Gomez, M., Sacorum, R., Lipana, R., Barawid, G., & Tugas, F. (2020). An Analysis of Factors that Affect Audit Opinions: The Case of the Local Government Units in the Metro Luzon Urban Beltway. *DLSU Business and Economics Review 30 (1)*, 56-69. <https://www.dlsu.edu.ph/wp-content/uploads/2020/08/5tugas.pdf>
- Gonçalves, J. (2015). *Indicadores de desempenho e a accountability nas instituições de ensino superior: uma perspetiva socioeconómica*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Aveiro]. Repositório Institucional da Universidade de Aveiro. <http://hdl.handle.net/10773/14818>

- Gonçalves, S. (2016). *Relatório de estágio em auditoria financeira*. [Relatório de Estágio de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra]. Repositório Comum. <http://hdl.handle.net/10400.26/18014>
- Hay, D., & Cordery, C. (2018). The Value of Public Sector Audit: Literature and History. *Journal of Accounting Literature*, 40, 1-15. <https://doi.org/10.1016/j.acclit.2017.11.001>
- Habib, A. (2013). A meta-analysis of the determinants of modified audit opinion decisions. *Managerial Auditing Journal*, 28 (3),184–216. <https://doi.org/10.1108/02686901311304349>
- International Federation of Accountants. (2018). *Guia de Aplicação das ISA – Conceitos Fundamentais e Orientação Prática*. (4.^a ed.). Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions) (2013). ISSAI 100: Fundamental Principles of Public-Sector Auditing. Vienna: INTOSAI. <https://www.issai.org/pronouncements/issai-100-fundamental-principles-of-public-sector-auditing/>
- Ireland, J. C. (2003). An Empirical Investigation of Determinants of Audit Reports in the UK. *Journal of Business Finance & Accounting*, 30(7/8), 975–1015. <https://doi.org/10.1111/1468-5957.05417>
- Jacinto, A. (2020). *A Opinião emitida pelos Revisores Oficiais de Contas: Fatores Determinantes - Entidades de Interesse Público*. [Dissertação de Mestrado, ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10071/21410>
- Jesus, A. C. (2019). *Determinantes da opinião do autor nas certificações legais de contas dos Municípios Portugueses*. [Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra]. Repositório Comum. <http://hdl.handle.net/10400.26/31933>

- Jesus, T. M. (2022). *Gestão corrente de uma sociedade de revisores oficiais de contas*. [Relatório de Estágio de Mestrado, Universidade dos Açores]. Repositório da Universidade dos Açores. <http://hdl.handle.net/10400.3/6300>
- Karjalainen, J., Niskanen, M., & Niskanen, J. (2018). The Effect of Audit Partner Gender on Modified Audit Opinions. *International Journal of Auditing*, 22(3): 449-463. <https://doi.org/10.1111/ijau.12130>
- Kim, H., & Jung, N. (2020). The Effect of Corporate Social Performance on Audit Hours: Moderating Role of the Emphasis of Matter Paragraphs in Audit Report. *Sustainability*, 12, 931. <https://doi.org/10.3390/su12030931>
- Leandro, M. (2017). *Os Desafios da Diversificação das Fontes de Financiamento no Ensino Superior Público Português: O estudo de caso da Universidade do Algarve, da Universidade de Évora, do Instituto Politécnico de Portalegre e do Instituto Politécnico de Lisboa*. [Dissertação de Mestrado, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10071/15394>
- Lira, M., Gonçalves, M., & Marques, M. C. (2015). Instituições de ensino superior públicas em Portugal: sua administração sob as premissas da new public management e da crise económica global. *Revista Brasileira de Educação*, 20, 99-119. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782015206006>
- Lopes, R. (2021). *Determinantes da Emissão de Opinião Modificada na Certificação Legal de Contas nos Municípios Portugueses de Média Dimensão (2016-2018)*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa]. Repositório Científico do Instituto Politécnico de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.21/15701>
- López-Corrales, F., Rodríguez, A., & Álvarez-Santullano, M. (2017, outubro 12-13). *Análisis de la influencia de ciertos factores en la emisión de la opinión de los auditores externos de la Universidad Pública española*. XVI Congreso Internacional de Contabilidad y Auditoría, Aveiro-Portugal. https://xvicica.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica//finais_site/20.pdf

- Lourenço, R. (2017). *Governança e Desempenho Organizacional nas Instituições de Ensino Superior Públicas Portuguesas: O papel dos Conselhos Gerais*. [Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra]. Repositório científico da Universidade de Coimbra. <https://hdl.handle.net/10316/31759>
- Lourtie, P. (2013). Rede de ensino superior em Portugal. Em C. Rego, A. Caleiro, C. Vieira, I. Vieira, & M. S. Baltazar, *Redes de ensino superior: contributos perante os desafios do desenvolvimento* (pp. 11-29). CEFAGE. <http://hdl.handle.net/10174/8982>
- Madaleno, M. (2017). *A Importância da Certificação das Contas nas PME: os efeitos das contas certificadas no seu desempenho económico e financeiro*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra]. Repositório científico da Universidade de Coimbra. <https://hdl.handle.net/10316/81922>
- Maldonado, I., Pinho, C., & Lobo, C. A. (2019, junho 19-22). *Determinant factors of external audit opinion modification in Portuguese municipalities*. [Conferência]. 14th Iberian Conference on Information Systems and Technologies, Coimbra, Portugal.
- Maldonado, I., Rocha, C., & Pinho, C. (2020). *Auditoria independente no setor público local: O caso das Comunidades Intermunicipais Portuguesas*. [Conferência]. XXX Jornadas Luso-Espanholas de Gestão Científica: Livro de Atas, Bragança, Portugal, 5-8 fevereiro 2020 (v.1, pp. 265-278). UNIAG, Instituto Politécnico de Bragança. Repositório Institucional UPT. <http://hdl.handle.net/11328/4071>
- Marôco, J. (2021). *Análise estatística com o SPSS Statistics*. (8.ª edição). ReportNumber, Lda.
- Marques, I. C. (2019). *Transição para o SNC-AP: realidade das instituições de ensino superior público*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Coimbra]. Repositório Comum. <http://hdl.handle.net/10400.26/31486>
- Marques, M. C. (2014). *Os Indicadores de Gestão das Universidades Públicas Portuguesas: Uma Metodologia Para Análise da Sua Eficiência. Volume I. Sílabas & Desafios*.

- Marques, M. C. (2018). O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e o impacto da sua adoção no Ensino Superior. *População e Sociedade CEPESE Porto*, vol. 30, 74-94. <https://www.cepese.pt/portal/pt/populacao-e-sociedade/edicoes/populacao-e-sociedade-n-o-30/o-sistema-de-normalizacao-contabilistica-para-as-administracoes-publicas-e-o-impacto-da-sua-adoacao-no-ensino-superior>
- Marques, M. C. (2023). Transparency and Accountability in Portuguese Public Universities. *Dutch Journal of Finance and Management*, 6(1), 21237. <https://doi.org/10.55267/djfm/13433>
- Milutinović, S. (2019). Analysis of modifications to auditor's opinion on financial statements of listed companies in Serbia. *Ekonomika preduzeca*. 67. 212-223. [10.5937/EKOPRE1904212V](https://doi.org/10.5937/EKOPRE1904212V)
- Miranda, J. (2012). Sobre o governo das universidades públicas. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, Vol. 53, nº 1-2, 0870-3116, 199-215. <http://hdl.handle.net/10451/59439>
- Moalla, H. (2017). Audit Report Qualification/Modification - Impact of Financial Variables in Tunisia. *Journal of Accounting Emerging Economics*, 7(4), 468-485. <https://doi.org/10.1108/JAEE-10-2016-0092>
- Morais, E. (2023). *A Opinião Modificada dos Auditores Externos nos Municípios Portugueses*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Bragança]. Biblioteca Digital do IPB. <http://hdl.handle.net/10198/28129>
- Nascimento, A., & Cabrito, B. (2017). A autonomia do Ensino Superior Português entre a lei e a prática – estudo de caso múltiplo. *Revista Educação Em Questão*, 55(45), 42–73. <https://doi.org/10.21680/1981-1802.2017v55n45ID12745>
- Nobre, P. (2022). *Análise do desempenho do ensino superior público em Portugal*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa]. Repositório Científico. <http://hdl.handle.net/10400.21/15365>
- Oliveira, V. (2018). *O Impacto da Envolvente na Qualidade da Informação Financeira nas Sociedades Anónimas em Portugal*. [Dissertação de Mestrado, Instituto

Politécnico de Setúbal]. Repositório Comum.
<http://hdl.handle.net/10400.26/30489>

Oliveira, R. (2023). *Razões para a opinião modificada do Revisor Oficial de Contas nos Municípios Portugueses de média e grande dimensão: Anos de 2019 e 2020*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Leiria]. Repositório Institucional de Informação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.
<http://hdl.handle.net/10400.8/9208>

Paananen, M. (2016). Modified Audit Reports in the case of joint Municipal Authorities: Empirical evidence from Finland. *International Journal of Auditing*, 20 (2), 149-157. <https://doi.org/10.1111/ijau.12062>

Paananen, M., Rönkkö, J., Zerni, M., & Hay, D. (2021). Determinants of audit report modifications in Finnish municipalities. *Journal of Accounting and Public Policy*, 40 (3), 1-17. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2020.106777>

Pamungkas, B., Ibtida, I., & Avrian, C. (2018). Factors influencing audit opinion of the Indonesian municipal governments' financial statements. *Cogent Business & Management*, 5(1), 1-18. <https://doi.org/10.1080/23311975.2018.1540256>

Parada, A., Santos, P., & Martinho, C. (2020). *A Importância da Auditoria Financeira na Fiabilidade do Relato Financeiro dos Maiores Municípios Portugueses*. 1ST International Conference in Accounting and Finance Innovation, Aveiro. 271-281.
https://www.researchgate.net/publication/349443623_A_Importancia_da_Auditoria_Financeira_na_Fiabilidade_do_Relato_Financeiro_dos_Maiores_Municipios_Portugueses

Peñas, S. L., Álvarez-Santullano, M. M., Rivo-López, E., & Villanueva-Villar, M. (2017). Determining Factors for Audit Opinion in Private Family and Non-Family Firms: Evidence from Spain. *Collection C: Family Business 1701*.

Pereira, A., & Patrício, T. (2013). *Guia Prático de Utilização do SPSS – Análise de Dados para as Ciências Sociais e Psicologia*. (8ª edição). Edições Sílabo.

- Pestana, M., & Gageiro, J. (2014). *Análise de Dados para Ciências Sociais – A Complementaridade do SPSS*. (6ª edição). Edições Sílabo.
- Piedade, M. J. (2022). *A Implementação do SNC-AP, O Caso da Câmara Municipal de Loulé*. [Dissertação de Mestrado em Fiscalidade, Universidade do Algarve]. Repositório da Universidade do Algarve. <http://hdl.handle.net/10400.1/19374>
- Rei, R. (2015). *A Influência da Auditoria Externa na Qualidade da Informação Financeira nos Municípios Portugueses*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa]. Repositório Científico. <http://hdl.handle.net/10400.21/6544>
- Reis, E. (2007). *Estatística Descritiva*. (7ª edição). Edições Sílabo.
- Ribeiro, A. E. (2021). *A emissão de Opinião do Auditor em tempos de Crise*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto]. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto. <http://hdl.handle.net/10400.22/20949>
- Rocha, A. S. (2021). *A Utilidade da Informação Financeira e Não Financeira para a Tomada de Decisão*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto]. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto. <http://hdl.handle.net/10400.22/19883>
- Rocha, C. (2019). *Determinantes da modificação da opinião do Revisor Oficial de Contas - Caso das Comunidades Intermunicipais*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto]. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto. <http://hdl.handle.net/10400.22/16046>
- Rodrigues, J. E. (2018). *Os desafios da autonomia e gestão universitária: dez anos do regime jurídico das instituições de ensino superior* [Dissertação de mestrado, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do ISCTE. <http://hdl.handle.net/10071/18386>
- Santos, S. (2020). *Os determinantes da Opinião Modificada em Auditoria no Setor Público: O caso do Ensino Superior Universitário Público em Portugal*.

- [Dissertação de Mestrado, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10071/21901>
- Santos, P., Martinho, C., & Lopes, R. (2022). Determinantes da Opinião Modificada da Auditoria nos Municípios Portugueses de Média Dimensão (2016-2018). *Ciências Socialmente Aplicáveis: Integrando Saberes e Abrindo Caminhos*. (volume III, pp. 263-276). Editora Artemis. https://doi.org/10.37572/EdArt_29052258321
- Sérgio, M. (2020). *Determinantes da opinião do auditor nas empresas ibéricas sem valores cotados*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro]. Repositório Institucional da Universidade de Aveiro. <http://hdl.handle.net/10773/30358>
- Serzante, M., & Khudozhnyk, A. (2023). Reviewing Sustainability Measurement Methods for Enterprises. *Sustainability*, 15(21), 1-14. <https://doi.org/10.3390/su152115514>
- Silva, G. (2022). *A importância da Auditoria Externa na gestão de uma organização*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto]. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto. <http://hdl.handle.net/10400.22/20949>
- Silva, R., Góis, C., & Marques, C. (2021). *SNC-AP Prestação de Contas na Administração Pública- Teoria e Prática*. (1ª edição). Edições Almedina.
- Sousa, C. (2017). *Relatório de auditoria fatores que condicionam a mudança de auditor*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto]. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto. <http://hdl.handle.net/10400.22/11175>
- Sousa, P. (2018). *A Implementação do SNC-AP – O Caso da Universidade de Lisboa*. [Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Universidade de Lisboa]. Repositório da Universidade de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10400.5/17808>
- Srbinska, D. (2022). Audit modifications in emerging markets: The Macedonian Stock Exchange. *Romanian Journal of Economics, Institute of National Economy*, vol. 55(2(64)), 43-69. <https://ideas.repec.org/a/ine/journal/v55y2022i64p43-69.html>

- Sultanoglu, B., Mungan, C. S., Sekerdag, U., & Oran, A. (2018). The auditor's opinion modifications around domestic and global financial crises. *Meditari Accountancy Research*, Vol. 26, No. 4, 622-639. <https://doi.org/10.1108/MEDAR-08-2017-0199>
- Tagne, A. G., Prince, H., Tonda, N., Joëlle, N. T., & Léopold, D. W. (2021). Determinants of the Qualified Audit Opinion in Cameroon: The role of the company's financial Situation and the Quality of the External Audit. *Journal of Accounting, Finance & Management Strategy*, 16(1). 59-96. <https://www.proquest.com/openview/0b1d2c167ab8479a53c25e8d84d570f8/1?pq-origsite=gscholar&cbl=856337>
- Taveira, P. S. (2018). *Auditoria Financeira e a Gestão*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto]. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto. <http://hdl.handle.net/10400.22/13013>
- Tekeste, T. (2019). *Critical Factors of Modified External Auditors Report in The Case of Ethiopian Public Higher Education Institutions*. [Dissertação de Mestrado, Addis Ababa University]. <http://etd.aau.edu.et/handle/123456789/22254>
- Tommasetti, R., Santos, N. M., Macedo, M. A., & Neto, A. S. (2018). Relationship between modified audit opinion, earnings management and auditor size: evidence from Brazil. *Pensar Contábil*, 20(72), 50-57. <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/pensarcontabil/article/view/3368/2595>
- Veronica, A., & Julisar, J. (2021, maio 9). *Factors that Influence the Auditors in Issuing Qualified Opinion*. Proceedings of the Ninth International Conference on Entrepreneurship and Business Management (ICEBM 2020) (pp. 144-151). Atlantis Press. <https://dx.doi.org/10.2991/aebmr.k.210507.022>
- Žukauskaitė, D. (2021, setembro 23). *Assessment of the risk of material misstatement in an audit of financial statements*. Whither our economies - 2021: 8th international scientific conference, Mykolas Romeris University, Vilnius, 8, 43-55. <https://cris.mruni.eu/server/api/core/bitstreams/1cf72c68-821e-45c3-bec2-22eb06dad526/content>

Legislação

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho. Diário da República n.º 172/1992 – I Série.
Ministério das Finanças. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Diário da República n.º 178/2015 – I Série.
Ministério das Finanças. Lisboa.

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro. Diário da República n.º 237/86 – I Série. Assembleia da
República. Lisboa.

Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto. Diário da República n.º 193/2003 – I Série. Assembleia
da República. Lisboa.

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. Diário da República n.º 174/07 – I Série. Assembleia
da República. Lisboa.

Lei n.º 22/2015, de 17 de março. Diário da República n.º 53/15 – I Série. Assembleia da
República. Lisboa.

Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro. Diário da República n.º 174/15 – I Série. Assembleia
da República. Lisboa.

Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro. Diário da República n.º 218/2000 – I Série.
Ministérios das Finanças e da Educação. Lisboa.

Regulamento (CE) n.º 1606/2002. Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de
2002. Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 11 de setembro.

Anexos

Anexo A – Variável DimIES – Diagrama de extremos e quartis (Boxplot)

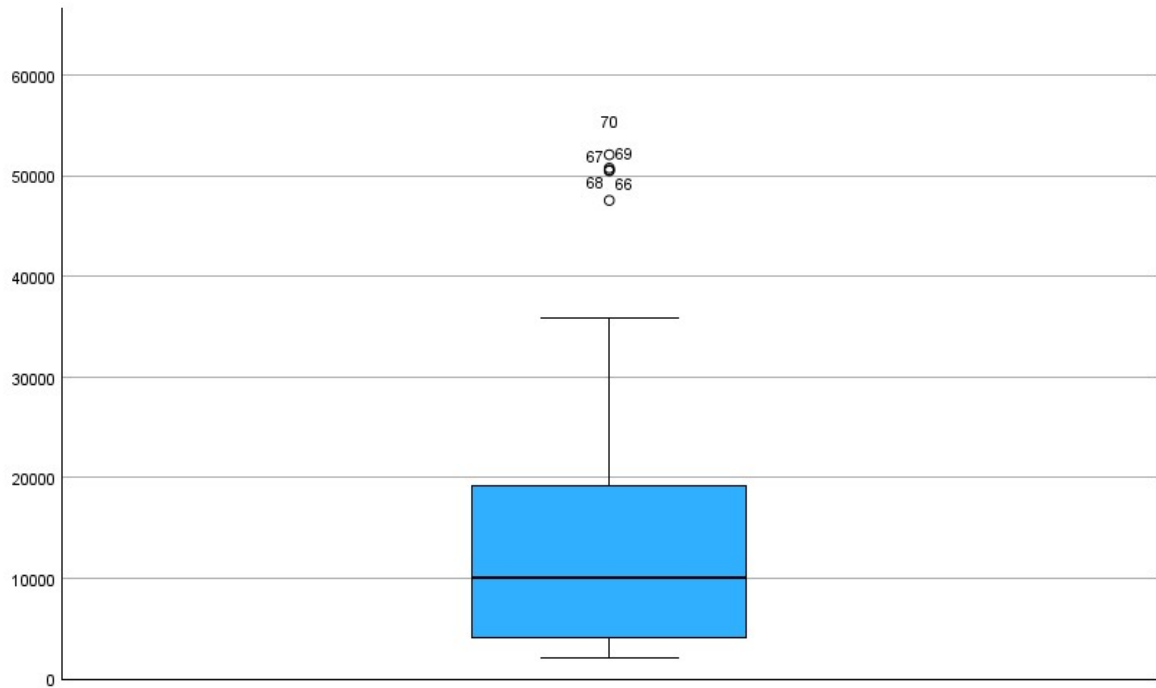


Figura 1 – Variável DimIES, Gráfico Boxplot exibindo 5 outliers (n.º 66 a 70)

Anexo B – Dados do estudo

Entidade	Ano	Reservas	Ênfases	Outras Matérias	OM	OMAN	RM	RMAN	MA	DimIES	RLP	Região	DimEA	End	Gen
IPBeja	2022	0	2	0	0	0	1	1	1	3110	1	Alentejo	0	0,13	1
IPBeja	2021	0	1	0	0	0	1	1	0	3275	0	Alentejo	0	0,19	1
IPBeja	2020	0	1	0	0	0	1	1	1	3193	1	Alentejo	0	0,23	1
IPBeja	2019	0	1	0	0	0	1	0	1	3124	1	Alentejo	1	0,25	1
IPBeja	2018	0	0	0	0	1	0	0	0	2721	1	Alentejo	1	0,21	1
IPCA	2022	0	0	0	0	0	0	0	0	6786	0	Norte	1	0,19	0
IPCA	2021	0	0	0	0	0	0	1	0	5942	0	Norte	1	0,21	0
IPCA	2020	0	1	0	0	0	1	1	0	5567	0	Norte	1	0,22	0
IPCA	2019	0	2	1	0	0	1	0	1	4656	0	Norte	1	0,26	0
IPCA	2018	0	0	0	0	0	0	0	0	4379	0	Norte	1	0,25	1
IPCB	2022	0	1	0	0	1	1	0	0	4534	1	Centro	0	0,10	0
IPCB	2021	1	0	0	1	1	0	0	0	4460	0	Centro	0	0,09	0
IPCB	2020	1	0	0	1	0	0	0	1	4474	0	Centro	0	0,09	0
IPCB	2019	0	0	0	0	0	0	0	0	4395	1	Centro	0	0,09	1
IPCB	2018	0	0	0	0	0	0	0	0	4107	1	Centro	0	0,07	1
IPCoimbra	2022	1	0	0	1	1	0	0	0	11581	1	Centro	0	0,26	1
IPCoimbra	2021	1	0	0	1	1	0	0	0	11408	0	Centro	0	0,25	1
IPCoimbra	2020	2	0	0	1	1	0	1	0	11043	1	Centro	0	0,25	1
IPCoimbra	2019	1	1	0	1	1	1	1	0	10696	0	Centro	0	0,24	1
IPCoimbra	2018	2	0	1	1	1	1	0	1	10614	0	Centro	0	0,33	1
IPLeiria	2022	0	0	0	0	0	0	0	0	13047	0	Centro	1	0,40	1
IPLeiria	2021	0	0	0	0	0	0	1	0	12670	0	Centro	1	0,32	1
IPLeiria	2020	0	2	0	0	0	1	1	1	11766	0	Centro	0	0,30	1
IPLeiria	2019	0	2	0	0	0	1	1	0	11234	0	Centro	0	0,27	1
IPLeiria	2018	0	1	0	0	0	1	0	0	11129	0	Centro	0	0,18	1
IPLisboa	2022	3	1	0	1	1	1	1	0	13549	0	AML	1	0,14	1
IPLisboa	2021	6	0	1	1	1	1	1	0	14158	0	AML	1	0,17	1
IPLisboa	2020	4	0	1	1	1	1	1	0	13930	0	AML	1	0,14	1
IPLisboa	2019	4	1	0	1	1	1	0	0	13908	1	AML	0	0,12	1
IPLisboa	2018	6	0	0	1	1	0	1	0	13370	1	AML	0	0,13	1

Entidade	Ano	Reservas	Ênfases	Outras Matérias	OM	OMAN	RM	RMAN	MA	DimIES	RLP	Região	DimEA	End	Gen
IPPortalegre	2022	0	1	0	0	1	1	0	0	2643	0	Alentejo	0	0,20	0
IPPortalegre	2021	1	0	0	1	0	0	0	0	2298	1	Alentejo	0	0,17	0
IPPortalegre	2020	0	0	0	0	0	0	1	1	2149	1	Alentejo	0	0,13	0
IPPortalegre	2019	0	1	0	0	0	1	0	0	2137	0	Alentejo	0	0,12	1
IPPortalegre	2018	0	0	0	0	0	0	0	0	2130	1	Alentejo	0	0,13	1
IPSantarém	2022	3	0	1	1	1	1	1	0	4542	1	Alentejo	0	0,20	1
IPSantarém	2021	4	1	1	1	1	1	1	0	4409	1	Alentejo	0	0,16	1
IPSantarém	2020	4	0	1	1	1	1	1	1	4074	0	Alentejo	0	0,15	1
IPSantarém	2019	5	1	0	1	1	1	0	1	4051	1	Alentejo	1	0,18	1
IPSantarém	2018	5	0	0	1	1	0	0	0	3840	1	Alentejo	1	0,13	1
IPSetúbal	2022	1	0	0	1	1	0	0	0	9373	0	AML	1	0,40	1
IPSetúbal	2021	1	0	0	1	1	0	1	0	7833	1	AML	1	0,33	1
IPSetúbal	2020	1	1	0	1	1	1	1	0	7162	0	AML	1	0,27	1
IPSetúbal	2019	1	1	0	1	1	1	0	1	6527	1	AML	1	0,26	1
IPSetúbal	2018	1	0	0	1	1	0	0	0	6424	1	AML	1	0,25	1
U_Açores	2022	0	0	1	0	0	1	1	0	2877	0	RAA	0	0,18	1
U_Açores	2021	0	0	1	0	0	1	1	0	2911	0	RAA	0	0,16	1
U_Açores	2020	0	0	1	0	0	1	1	0	2695	0	RAA	0	0,16	1
U_Açores	2019	0	1	1	0	0	1	1	0	2626	0	RAA	0	0,14	1
U_Açores	2018	0	1	1	0	0	1	1	0	2827	0	RAA	0	0,13	1
U_Algarve	2022	1	0	1	1	1	1	1	0	9635	0	Algarve	1	0,24	1
U_Algarve	2021	1	0	1	1	1	1	1	0	9596	0	Algarve	1	0,22	1
U_Algarve	2020	1	1	1	1	1	1	1	0	8879	0	Algarve	1	0,20	1
U_Algarve	2019	2	2	1	1	1	1	1	0	8443	0	Algarve	1	0,21	1
U_Algarve	2018	2	3	0	1	1	1	1	0	8264	0	Algarve	1	0,90	1
U_Aveiro	2022	0	0	0	0	0	0	1	0	16432	0	Centro	1	0,21	1
U_Aveiro	2021	0	0	1	0	0	1	0	1	15847	1	Centro	1	0,20	1
U_Aveiro	2020	0	0	0	0	0	0	0	0	15031	0	Centro	0	0,15	1
U_Aveiro	2019	0	0	0	0	0	0	0	0	14210	1	Centro	0	0,13	1
U_Aveiro	2018	0	0	0	0	0	0	0	0	13654	0	Centro	0	0,13	1

Entidade	Ano	Reservas	Ênfases	Outras Matérias	OM	OMAN	RM	RMAN	MA	DimIES	RLP	Região	DimEA	End	Gen
U_Coimbra	2022	1	0	1	1	1	1	0	1	24371	0	Centro	1	0,35	0
U_Coimbra	2021	1	0	0	1	1	0	0	0	23567	0	Centro	0	0,35	1
U_Coimbra	2020	1	0	0	1	1	0	1	0	22924	0	Centro	0	0,31	1
U_Coimbra	2019	1	2	0	1	1	1	0	0	22537	0	Centro	0	0,25	1
U_Coimbra	2018	2	0	0	1	1	0	0	1	22145	0	Centro	0	0,41	1
U_Lisboa	2022	0	0	0	0	0	0	1	0	47543	0	AML	0	0,28	1
U_Lisboa	2021	0	2	0	0	0	1	1	0	50482	1	AML	0	0,10	1
U_Lisboa	2020	0	1	0	0	0	1	1	0	50751	0	AML	0	0,11	1
U_Lisboa	2019	0	2	0	0	1	1	1	0	50563	0	AML	0	0,08	1
U_Lisboa	2018	4	1	0	1	1	1	1	0	52084	0	AML	0	0,07	1
U_Madeira	2022	0	0	1	0	0	1	1	0	3563	0	RAM	1	0,49	1
U_Madeira	2021	0	0	1	0	0	1	1	0	3536	0	RAM	1	0,64	1
U_Madeira	2020	0	1	1	0	0	1	1	0	3230	1	RAM	1	0,66	1
U_Madeira	2019	0	1	0	0	1	1	0	1	2882	1	RAM	1	0,62	1
U_Madeira	2018	2	0	0	1	1	0	0	1	2727	1	RAM	1	0,62	1
U_Minho	2022	2	0	0	1	1	0	0	0	20882	0	Norte	0	0,28	1
U_Minho	2021	2	0	0	1	1	0	1	0	20418	1	Norte	0	0,28	1
U_Minho	2020	1	1	0	1	1	1	1	0	19246	0	Norte	0	0,27	1
U_Minho	2019	1	1	1	1	1	1	1	1	18985	0	Norte	0	0,52	1
U_Minho	2018	1	2	0	1	0	1	0	0	18335	1	Norte	0	0,52	1
U_Nova	2022	2	1	0	1	1	1	1	0	25191	0	AML	1	0,51	1
U_Nova	2021	2	1	0	1	1	1	1	0	23426	0	AML	1	0,46	1
U_Nova	2020	2	1	0	1	1	1	1	1	21873	0	AML	0	0,43	1
U_Nova	2019	1	3	0	1	1	1	1	0	20831	1	AML	0	0,25	1
U_Nova	2018	5	1	0	1	1	1	1	0	20963	1	AML	0	0,36	1
U_Porto	2022	0	0	0	0	0	0	1	0	35791	0	Norte	0	0,24	1
U_Porto	2021	0	0	1	0	0	1	0	0	34879	0	Norte	0	0,23	1
U_Porto	2020	0	0	0	0	0	0	1	0	32092	0	Norte	0	0,22	1
U_Porto	2019	0	1	0	0	0	1	1	0	31779	0	Norte	0	0,21	1
U_Porto	2018	0	1	0	0	0	1	0	1	31362	0	Norte	0	0,20	1